



Edital

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SEDUC/GO**

**PROCESSO Nº 2020.0000.604.6144**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material. Os materiais adquiridos devem agregar professores, coordenadores e estudantes cuja finalidade é potencializar a formação integral dos estudantes no decorrer da educação básica em articulação com a Proposta Curricular para as Escolas de Tempo Integral.

**ABERTURA:** 27.07.2021 às 9horas.

**Obs. Horário de Brasília.**

**CÓDIGO OFERTA DE COMPRA:** 48834

Nos termos do art. 25, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, a publicidade da presente licitação se deu por meio eletrônico via [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) em 14.07.2021.2021, [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br) e por Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União e Diário do Estado de 14.07.2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SEDUC/GO**

O Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 2103/2021-GAB/SEDUC**, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo ou por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br), o Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, oriundo do Processo nº **2020.0000.604.6144**, cujo objeto é a aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material. Os materiais adquiridos devem agregar professores, coordenadores e estudantes cuja finalidade é potencializar a formação integral dos estudantes no decorrer da educação básica em articulação com a Proposta Curricular para as Escolas de Tempo Integral, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria.**

**PARTICIPAÇÃO:** Ampla Concorrência

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**DATA DE ABERTURA:** 27.07.2021 às 09 horas

**Local de realização:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27.12.2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**Obtenção do Edital:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br)

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, Lei Complementar nº 144 de 24 de julho de 2018, e demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (art. 5º, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame (art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.3. O pregão eletrônico será conduzido pela Secretaria de Estado da Educação, com apoio técnico e operacional à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Estado de Goiás (art. 12 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.4. As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas pelo telefone 62.3201-6515.

**2. OBJETO**

- 2.1 Aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material. Os materiais adquiridos devem agregar professores, coordenadores e estudantes cuja finalidade é potencializar a formação integral dos estudantes no decorrer da educação básica em articulação com a Proposta Curricular para as Escolas de Tempo Integral. O Atlas e os Dicionários adquiridos farão parte dos materiais disponibilizados aos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nos diferentes Ambientes de Aprendizagens da Escola, enquanto o material didático complementar subsidiará os projetos de disciplinas eletivas ofertadas aos estudantes de Ensino Médio.
- 2.2. Os quantitativos objeto deste Pregão encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.3. Os valores de referência unitários e totais, aferidos com base em pesquisa de mercado, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.4 Deverão ser observadas as especificações completas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.desenvolvimento.go.gov.br](http://www.desenvolvimento.go.gov.br), prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

**3. DO LOCAL, DATA E HORA**

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública eletrônica, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **27.07.2021** a partir das **09 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 3.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre o dia **14.07.2021 até às 08h59min do dia 27.07.2021**. **O encaminhamento das propostas comerciais: é a partir da data da divulgação do Edital até a data e horário da sessão de abertura** (art. 26, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 3.3. A fase competitiva de lances terá início às **09h10min do dia 27.07.2021 e terá duração de 10 (dez) minutos**;
  - 3.3.1. Será iniciado o procedimento de encerramento a partir das **09h20min**, na forma do item 9.10 e subitens seguintes deste Edital.
- 3.4. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF (UTC -03:00) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 3.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, devendo observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido e no mesmo endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 4.1. Qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos ou Impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até 03 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio de documento devidamente assinado e redigido em papel timbrado (caso seja empresa), a ser encaminhado por meio do sistema [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br) (art. 23 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

4.2.1. Não serão conhecidas as impugnações recebidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio após o prazo definido no item 4.2, seja por meio eletrônico ou físico (postal ou entregue diretamente).

4.2.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido (art. 24, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 9.666/2020), exceto a hipótese descrito no item 4.4 (art. 24, § 3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

4.4. Possíveis retificações do Edital, por iniciativas de ofício ou provocadas por eventual procedência de impugnação, serão publicadas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e sendo designada nova data para a realização do certame caso a modificação altere a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (art. 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. Poderão participar do Pregão:**

5.1.1. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

5.1.2. Que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.1.3. Que estejam previamente credenciadas no Comprasnet.go;

5.1.4. Pessoa jurídica que esteja reunida em consórcio ou grupo de empresa;

5.1.5. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.1.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

### **5.2. Não poderão participar deste Pregão:**

5.2.1. Empresa suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás e Governo Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores ou em liquidação;

5.2.8.1. As empresas em Recuperação Judicial que tiver a Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e de comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial, de forma a possibilitar a habilitação de maior número de empresas, NÃO SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR.

5.2.9. Também não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

I. O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica; e

II. Empresa que possua em seu quadro societário ou de pessoal servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação, bem como empresa que possua proprietário, sócio ou dirigente que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação.

5.2.9.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 5.2.9, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência e a Licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.2.9.2. O disposto no item 5.2.9 aplica-se também aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

## **6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. Em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados os seguintes benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

I. Preferência de contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens destinados à disputa geral, conforme o subitem 9.19 deste Edital;

II. Prazo para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista na forma do item 11.16 deste Edital, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014;

6.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida Lei.

6.3. Para usufruir dos benefícios, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar-se como tal no início ao efetuar seu credenciamento. Caso venha a lograr-se vencedora, deverá comprovar tal condição.

6.4. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET.GO

7.1. É condição obrigatória para a participação neste Pregão que o interessado realize o credenciamento no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), bem como providenciar o envio de toda a documentação exigida, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para o registro das propostas, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN.

7.1.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

7.1.2. O simples pré-cadastro no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) não dará direito à licitante de credenciar-se no sistema, em razão do bloqueio inicial do login e senha cadastrados. O CADFOR só realizará o desbloqueio do login e senha após a homologação do cadastro, cujo registro passará a ter status "homologado".

7.1.3. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das operações inerentes a este Pregão Eletrônico

7.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

7.3. Os interessados poderão se valer do SICAF – Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores da Administração Federal ou de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral. Neste caso, deverão solicitar ao CADFOR seu cadastramento simplificado – apresentado o respectivo certificado de registro cadastral devidamente regular – e estarão dispensados de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, e seu registro passará a ter status "credenciado".

7.4. Se a licitante que optar pelo cadastramento simplificado lograr-se vencedor do certame, deverá o mesmo providenciar a sua inscrição completa no CADFOR, como condição obrigatória para a contratação.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEDUC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 19, II, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Só será aceita uma proposta para cada item/ lote de interesse da licitante.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC do CADFOR, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema (art. 26, § 6º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. Os **documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estipulado no § 2º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, descrito no item.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (art. 28 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente (**intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real)**), por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos (**intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real)**), observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital (art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema ver §3º, art. 30, Decreto Estadual nº 9.666/2020
- 9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações (art. 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 9.10.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública (art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida na alínea anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente (art. 32, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Administração do sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020);
- 9.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 9.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto ao CRC do CADFOR e declaração da empresa de ME/EPP na inserção da proposta no sistema Comprasnet, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
1. no país;
  2. por empresas brasileiras;
  3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.29. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 39 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Para efeito de comprovação da exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I. Questionamento ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

II. Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;

III. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha ou tenha celebrado com a Administração ou com a iniciativa privada;

IV. Pesquisa de preço no mercado;

V. Verificação de notas fiscais de outros fornecimentos executados pelo proponente;

VI. Estudos setoriais;

VII. Consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

VIII. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto; e

IX. Demais diligências que porventura se fizerem necessárias.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro deverá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no **mínimo 2 (duas) horas a 4 (horas)**, sob pena de não aceitação da proposta (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes (art. 44, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade (art. 48, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8. O Pregoeiro **deverá** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. CRC do CADFOR ([www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br));

11.1.2. Certidão negativa/positiva de penalidades ([www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do CRC do CADFOR, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CRC do CADFOR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 44, §3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **11.11. Habilitação jurídica:**

11.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

11.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, devidamente publicado e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **11.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.12.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal** por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**OBS: As comprovações pertinentes aos itens “c” e “d” serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados.**

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede.**

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.
- k) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.
- 11.12.2. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

### 11.13. Qualificação Econômico-Financeira

11.13.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- a.3) Quando Sociedade Anônima – S.A., o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado da Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.
- b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP) \geq 1</math></li> <li>• <math>ILC = (AC) / (PC) \geq 1</math></li> <li>• <math>ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1</math></li> </ul>	<p><b>Onde:</b></p> <p>ILG = índice de liquidez geral</p> <p>ILC = índice de liquidez corrente</p> <p>ISG = índice de solvência geral</p> <p>AT = ativo total</p> <p>AC = ativo circulante</p> <p>RPL = realizável a longo prazo</p> <p>PC = passivo circulante</p> <p>ELP = exigível a longo prazo</p> <p>PL = patrimônio líquido</p>
---	--

- b.1) A Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.
- b.2) Na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013, na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, **não** será exigida de **microempresa ou da empresa de pequeno porte** a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea “a” acima.
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante ou site eletrônico, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta**. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. **Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.**

### 11.14. Qualificação Técnica

11.14.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:



a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. O Pregoeiro(a) poderá determinar qualquer diligência que entender necessária para verificar a autenticidade e legitimidade do atestado ou de qualquer documento que lhe suscitar dúvidas.

a.1. O licitante deverá apresentar na fase de habilitação, atestado de capacidade técnica, o qual deverá ser pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo 15% (**quinze por cento**) da quantidade estimada dos itens:

- Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.

11.14.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16.1. O tratamento favorecido previsto no subitem anterior somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for no caso descumprimento (art. 50, V, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.9. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

12.11. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS** conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

12.12. Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 1203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás que se enquadrem na situação do item 12.11, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser

o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema ComprasNet.GO**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido.

12.13. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

1. Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, Banco, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
2. Para empresas estabelecidas em Goiás, deverá ser informado na Proposta se a empresa é contribuinte de ICMS e se é optante do SIMPLES
3. n.º do Pregão; n.º do item ou n.º do lote que se refere
4. Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) Pregoeiro(a);
5. Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a indicação da marca, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no comprasnet;
6. Prazo de validade da proposta de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
7. Data e assinatura do responsável.
8. Indicação expressa do nome do signatário que assinará o contrato.

**12.14. A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:**

I. Planilha de Custos e Formação de Preços, detalhando os custos que compõem os preços propostos para a contratação;

II. Declaração de que a empresa possui condições de atender as Normas Reguladoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE aplicáveis à prestação de serviço objeto do presente edital, bem como que possui condições de apresentar as documentações solicitadas na Instrução Normativa nº 07/2017-GAB da Secretaria de Estado da Administração;

12.15. Caso julgue necessário, o Pregoeiro encaminhará a proposta comercial à unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, para análise e manifestação quanto à aceitabilidade das especificações técnicas;

12.16. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações prestadas pelo licitante em sua proposta e em eventuais documentos a ela anexados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

12.17. O ônus da exequibilidade da proposta caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

### **13. DAS AMOSTRAS**

13.1. Após a fase de lances, definidas as licitantes detentoras das melhores ofertas e produtos, as mesmas deverão apresentar as amostras dos produtos descritos neste Termo de Referência.

**13.2.** As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o término da fase de lances na Superintendência de Educação Integral no mínimo uma unidade de cada item, sem ônus para a SEDUC, para que a Comissão Técnica avalie a qualidade pedagógica dos itens descritos neste Termo de Referência.

**13.3.** A análise será objetiva contendo o relatório de qualidade dos materiais e melhor desenho pedagógico adequado ao Currículo da Escola de Tempo Integral. Na análise deverá ser observado se os materiais atendem às exigências mínimas de qualidade e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT.

**13.4.** Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste termo de referência.

**13.5.** Após o recebimento das amostras, a comissão terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue ao Pregoeiro. A não apresentação de amostras no prazo exigido ou a reprovação delas acarretará a desclassificação da licitante detentora da melhor oferta.

**13.6.** Os Licitantes interessados poderão acompanhar o procedimento de avaliação da amostra, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, para tanto, a empresa que desejar participar, entrará em contato com o número ou e-mail descrito no Edital e o gestor do contrato deverá informar com antecedência o dia e horário que o item será submetido a análise. Vale ressaltar que, o tempo de tolerância para atrasos será de 15 minutos, salvo apresentação de justificativa por caso fortuito ou força maior. O acesso ao Laudo será irrestrito ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação, o qual deverá apontar de modo completo as falhas identificadas, assegurando ao licitante, o prazo para interposição de recurso contra a decisão de inabilitação.

**13.7.** O laudo das amostras será anexado aos autos e a Oferta de Compra Referente ao Pregão no Sistema Comprasnet ao fim da avaliação. O local para realização da análise será na Sede da Centralizada, QUINTA AVENIDA, QD.71, Nº 212, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO CEP: 74.643-030. Antes dos procedimentos de análise das amostras será enviado aviso no chat do Pregão Eletrônico e na aba Editais da Oferta de Compra.

**13.8.** O gestor deverá seguir o roteiro de avaliação à qual a amostra será submetida, além dos critérios para aceitação. Bem como, o edital deverá conter todas as condições de execução dos testes.

**13.9.** Todas as amostras ficarão retidas com a Comissão Técnica, até a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades referidas neste Termo de Referência.

**13.10.** A análise será feita de acordo com os seguintes critérios:

#### **Item 1: Atlas Geográfico**

Conter Mapas do Mundo e do Brasil com temas: político, físico, clima, população, economia, indicadores sociais e socioambientais, urbanização;
--

Conter mapas, gráficos, fotos, ilustrações, imagens de satélite, infográficos com informações atualizadas e com qualidade nas imagens, contendo: nitidez, contraste, escala cartográfica preservada, (respeitando a proporcionalidade) legenda, título, fontes das informações;
Atualizar o conteúdo conforme a BNCC;
Edição atualizada;
Páginas internas impressas no papel couche fosco de 80g à 120g;
Capa no papel cartão a partir de 115g, formado 230x288;
Indicado para o Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

**Item 2: Mini Dicionário de Língua Inglesa**

Dicionário inglês-português/ português-inglês;
Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes;
Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras;
Diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano;
Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete;
Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas;
Antônimos relacionados aos principais verbetes;
Termos técnicos incorporados ao dia a dia;
Quadro de conversão de medidas;
Adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio;
Tabela de verbos irregulares;
Unidade Acabamento em brochura;

**Item 3: Mini Dicionário de Língua Portuguesa**

Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes;
Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão;
Adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio;
Acabamento em brochura;
Nova ortografia;
Unidade Acabamento em brochura;;

**Item 4: Aquisição de material didático complementar**

**Proposta**

Aborda a metodologia de trabalho por projeto.

Conteúdo com abordagem e linguagem inovadoras ao discutir com os jovens a participação em um mundo cada vez mais urbanizado;

A coleção apresenta sugestões de: livros, vídeos e filmes a fim de que o aluno amplie seu conhecimento para além do conteúdo do livro;

Flexibilização no trabalho das unidades propostas no projeto;

Trabalha com recursos audiovisuais, animações, vídeos, músicas e interação tecnológicas como QR Codes.

Cada tema é trabalho de forma teórica e prática.

**Material Aluno**

Os recursos didáticos apresentados são estruturados e de alta qualidade, facilitando a organização curricular e pedagógica das aulas e promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos.

Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária.

Está alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular

Possui organização didática em seções, para facilitar a dinâmica e implementação das propostas, favorecendo a seleção, organização e ordenamento de conteúdos.

As atividades propostas trabalham, de modo individual e coletivo, com diferentes linguagens, contextualizam os conhecimentos específicos de cada disciplina e desenvolvem competências para o letramento científico, além de programas específicos dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular.

Trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade dos estudos.

Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.

O material didático multi e interdisciplinar.

Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao debate e à reflexão tais como: Cidadania, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.

O material didático apresenta orientação didática que favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade.

O material respeita o caráter laico e autônomo do ensino público.

Ativa os conhecimentos prévios dos estudantes na abertura das unidades, por meio da leitura de imagens.

**Material do Professor**

Apresenta livro do professor com sugestão de planejamentos, aplicação das atividades e avaliações.

Os recursos didáticos apresentados são estruturados e de alta qualidade, permitindo a organização curricular e pedagógica das aulas.

Descreve as habilidades da Base Nacional Comum Curricular trabalhadas em cada unidade.

Indica por meio de códigos alfanuméricos as habilidades da Base Nacional Comum Curricular que serão mais desenvolvidas na unidade.

Sugere respostas e orienta a realização ou ampliação de algumas atividades propostas. Além de incluir as respostas das atividades.

Orienta os educadores a trabalhar a educação em valores, estimulado hábitos e atitudes relacionados à ética, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.

Aborda a ampliação de vocabulário dos estudantes, e sugestões de trabalho com conceitos estudados.

**5.11.** Caso o gestor se depare com a necessidade de realizar algum outro teste não previsto, em função de fundado receio de que a amostra não está conforme as especificações, poderá fazê-lo, justificando nos autos essa necessidade.

5.12. A amostra será devolvida somente após a conclusão do procedimento licitatório, de modo a garantir eventual contraprova em caso de recurso, e o prazo para retirada da amostra, de maneira que após tal prazo, caso não recolhido, o órgão isente-se da guarda do equipamento, no caso das que forem reprovadas. Porém, o gestor também poderá optar por utilizar a amostra devidamente aprovada, na contagem do itens a serem entregues no momento oportuno da aquisição.

#### 14. CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAS

Descrição	Unidade por CEPI/escola	Nº de Escolas de Tempo Integral/2020	Quantidade Geral de Material Didático Complementar
Dicionário de Língua Portuguesa	60	149	8.940
Dicionário de Língua Inglesa	60		8.940
Atlas	40		5.960
Livro do Aluno	-	88	4.808
Livro do Professor	-		352
<b>Total Geral</b>	<b>160</b>	<b>149</b>	<b>29.000</b>

#### 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º do Art. 45 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 45, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 45, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.5. Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo para o item que disser respeito.

15.7. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

15.8. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo esse prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

#### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fax-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail ou fax-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADFOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos respectivos itens/lotes, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação da presente licitação compete a Secretária de Estado da Educação (art. 46 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

## 18. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

18.1.1 Nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/17, para fins de assinatura do contrato será efetuada Consulta ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, não podendo a empresa constar como inclusa no mesmo.

18.2. Certidão negativa/positiva de penalidades ([www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)).

18.3. Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora, que será convocada para assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua convocação (que poderá ser realizada via fax, correio ou e-mail), podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.4. A licitante vencedora deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CADFOR no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), com a entrega dos documentos solicitados pelo setor competente nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN, como condição obrigatória para a sua contratação, e entregar o consequente Certificado de Registro Cadastral – CRC, no mesmo prazo para assinatura do contrato, nos termos do item 16.1 deste Edital.

18.4.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

18.4.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas por meio dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

18.6. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

18.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo do contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

18.8. Conforme determina o Art. 1º da Lei Estadual 20.489/2019, para celebração de contratos cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta dias), a licitante vencedora deverá apresentar declaração informando da existência do Programa de Integridade na empresa nos termos do Art. 5º da Lei nº 20.489/2019.

18.9. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.10. No momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a Contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

**18.11. Para fins de assinatura do contrato, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a [Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN](#).**

18.12. Para se cadastrar, o usuário externo deverá acessar o sítio: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php) e seguir todas as orientações ali dispostas.

18.13. A gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI é realizado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD. Para mais informações quanto ao cadastro, entrar em contato nos telefones (62) 3201-6507 / 3201-6555 / 3201-6565 ou e-mail: [sei@sead.go.gov.br](mailto:sei@sead.go.gov.br)

## 19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por interesse das partes, se presente qualquer das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, a prorrogação se dará apenas na hipótese em que o prazo determinado para a execução do objeto não será suficiente para a sua entrega, exigindo a sua dilação temporal pelo prazo necessário ao seu cumprimento, devidamente justificada nos termos do dispositivo legal citado;

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

20.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

20.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

20.4 Se a CONTRATADA der causa à rescisão contratual, ficará sujeita às multas estipuladas no item 23.2 deste Edital, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Faturas juntamente com a comprovação de entrega devidamente atestada pelo setor competente, designado pela SEDUC contendo o número do Processo, do contrato, o número da conta bancária e a descrição individualizada dos itens entregues com o seu valor unitário e total, bem como as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizado, inclusive a do Município onde os produtos serão entregues, conforme determina a Lei Estadual nº 17.928/2012.

21.2. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura correspondente ao mês entregue, na Superintendência de Ensino Integral, uma vez que, de acordo com o edital compreende-se ser esse o Órgão responsável para receber e atestar as notas fiscais, devidamente atestada; os termos da(s) Nota(s) Fiscal(is), a qual deverá ser entregue na Superintendência de Educação Integral da SEDUC.

21.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde que a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365), onde:**

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá, neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2017	Desenvolvimento de Ações Pedagógicas e Universalização do Ensino
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE	108	Recursos do FUNDEB (E.C. Nº 53 de 19/12/2006)
MODALIDADE APLICADA	90	Aplicações Diretas

Valor estimado para 2021: R\$1.406.151,60 (um milhão, quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Médio
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2017	Desenvolvimento de Ações Pedagógicas e Universalização do Ensino

GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE	260	Convênios, Ajustes e acordos com Órgãos Federais - Educação
MODALIDADE APLICADA	90	Aplicações Diretas

Valor estimado para 2021: R\$933.375,20 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$2.339.526,80 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

22.2. Para o exercício subsequente serão alocados recursos em dotação orçamentária própria para o custeio dessa despesa.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, inclusive advertência;

23.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

23.5. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

23.6. Não será aplicada multa se o atraso resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

### 24. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

24.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

### 25. DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

25. 1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

26.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

26.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. As licitantes deverão acessar diariamente o site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a fim de tomar ciência dos comunicados de eventuais alterações no Edital e informações sobre o andamento da realização da sessão do Pregão.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento **promover diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



26.9. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEDUC.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou da execução do objeto licitado.

26.12. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato e execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.13. Não é permitida a subcontratação de serviços em parte ou de modo global.

26.14. A SEDUC reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta.

26.15. A Secretária de Estado da Educação compete ANULAR este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e REVOGAR o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado (art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

26.16. A anulação do Pregão induz à do contrato.

26.17. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 51, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

26.18. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SEDUC comunicará os fatos verificados à Procuradoria Geral do Estado – PGE e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

26.19. Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

## **27. ANEXOS**

27.1. São partes integrantes deste Edital, os anexos seguintes:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Declaração
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V – Minuta Contratual
- ANEXO VI - Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA)
- 
- 

Goiânia, 14 de julho de 2021.

**Elisa Gonçalves Pereira Caixêta**  
Pregoeiro (a) SEDUC/GO

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material. Os materiais adquiridos devem agregar professores, coordenadores e estudantes cuja finalidade é potencializar a formação integral dos estudantes no decorrer da educação básica em articulação com a Proposta Curricular para as Escolas de Tempo Integral.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Escola de Tempo Integral por ter um currículo diferenciado e a organização dos tempos e espaços escolares, torna-se possível a implementação de diferentes metodologias e oferta de materiais e conteúdos curriculares nos componentes curriculares delineando todo o percurso formativo para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio da Educação Básica. Assim, a Proposta Pedagógica fundamenta em princípios, eixos e premissas sistemicamente organizadas, evidencia que o ideário formativo do estudante autônomo, solidário e competente deve considerar todas as suas dimensões cognitiva, social, socioemocional, ou seja, fortalece a formação de competências para o Século XXI em consonância com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, conjugada as dimensões econômicas, políticas, culturais e ambientais.

Um dos conceitos definidos na proposta Pedagógica das Escolas de Tempo Integral é de que a aprendizagem esta intimamente ligada aos tempos e espaços da Escola. Com isso, entende-se que a Escola constitui um espaço diverso que se concretiza através da relações estabelecidas no cotidiano. Cada estrutura dialoga com a compreensão de Escola, de Educação, de Ensino e de Aprendizagem, por isso é fundamental que ela esteja aparelhada para que a produção de conhecimento ocorra

em todos os seus tempos e espaços. Pensar na Escola como um espaço de oportunidades nos impõe a tarefa de ofertar possibilidades para que o fazer pedagógico ganhe sentido e principalmente intencionalidade clara.

Os Ambientes de Aprendizagem necessitam de diversos materiais ofertados para os estudantes e professores e nesta concepção a disponibilização de Atlas e dicionários permitem a ampliação do vocabulário e repertório destes. Os estudantes de Ensino Fundamental e Ensino Médio tendo disponível e com fácil acesso, dicionários de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, permite qualificar seus trabalhos e atividades com ampliação de vocabulário e escrita correta.

A leitura e interpretação de mapas, imagens de satélites, infográficos e outros é essencial para a compreensão do espaço geográfico, porém a disponibilização destes materiais com qualidade cartográfica e gráfica nem sempre são possíveis nas escolas, haja vista o limitador de impressões coloridas ou mesmo material digital acessível a todos os estudantes. Nesta perspectiva, a aquisição de Atlas Geográfico atualizado permitirá ao professor a dinamização e qualificação das aulas, bem como oportunizará ao estudante o desenvolvimento de habilidades e competências descritas na BNCC.

O Currículo da Escola de Tempo Integral possui um conjunto de componentes curriculares articulados com a proposta para o Novo Ensino Médio que prevê o desenvolvimento de projetos interdisciplinares para o fortalecimento de habilidades voltadas ao convívio social, abertura para novas aprendizagens e empatia. Para repertoriar os professores neste momento de estruturação da reforma do Ensino Médio entendemos que a oferta de material didático complementar, capaz de aproximar a expectativa do professor com o interesse do estudante, através de conteúdos referentes a interpretação do espaço, em suas diversas dimensões, como os conflitos e relações sociais marcam o tempo atual, a existência de uma cidade formal, planejada e estruturada pelo poder público e outra, informal, marcada pelas transformações e usos que a população atribui ao espaço urbano do mundo contemporâneo, contribui para que este jovem do Ensino Médio não seja indiferente aos problemas reais que o circundam, bem como estimula o protagonismo dele para a consolidação de uma consciência ecoética. A ideia também é de promover através das disciplinas eletivas um novo olhar para as conexões da cidade utilizando o raciocínio geográfico como um elemento articulador dos meios fixos e móveis do ambiente urbano, buscando desvendar seus sentidos e contradições.

A aquisição de material que oferte uma plataforma com recursos digitais é importante neste contexto em que o uso das tecnologias tornaram-se tão habituais no contexto escolar, sendo uma ferramenta que deverá compor o projeto junto com os materiais impressos, pois aumenta o engajamento dos estudantes, flexibiliza o desenvolvimento do trabalho, permitindo o trabalho híbrido.

A plataforma deverá contar com um ambiente virtual totalmente seguro, dedicado a gestores escolares, coordenadores, professores e estudantes, a ser disponibilizado às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral por meio de cadastramento prévio e envio de usuários e senhas de acesso.

Os recursos esperados na plataforma são:

- recursos pedagógicos para os estudantes;
- livro digital/projeto;
- conteúdos digitais (vídeos / vídeos aula / pdfs / downloads / amostras);
- notícias / blog;
- recursos pedagógicos para professores / coordenação;
- espaço para os Coordenadores acompanharem a equipe e os estudantes;
- comunicados/avisos;
- fale conosco / redes sociais;
- tutoriais;

Espera-se ainda que seja ofertada formação para os professores que atuarão no desenvolvimento do projeto numa disciplina Eletiva seja voltada para essa nova lógica de compreender e Interagir com a cidade.

A versão do material do professor deve conter orientações e outros recursos para instrumentalizar o livro nos diferentes Ambientes de Aprendizagem que a escola dispõe e estar devidamente alinhado ao que determina as competências gerais da BNCC a ainda as competências e habilidades da área de Ciências da Natureza e do componente curricular de Geografia, bem como destacar os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais presentes nos 4 Pilares da Educação. E compreendida como ferramenta de desenvolvimento do material pedagógico a Plataforma Virtual de Aprendizagem, que configura um espaço de oportunidades educativas mediadas pelas tecnologias da informação e comunicação, exclusivamente educacional, dedicado a gestores escolares, coordenadores, professores e estudantes em observância aos seus respectivos perfis, linguagens e conteúdo, a serem disponibilizados às por meio de cadastramento prévio e envio de usuários e senhas de acesso, bem como de suporte técnico e pedagógico constante.

A metodologia esperada para desenvolvimento do projeto requer estreita relação com as práticas socioespaciais semelhantes e a construção de parâmetros de orientações e uso do material privilegiando a “inter-relação entre o meio físico e sociedade deve ser analisada pelas condições sociais de produção, da qual a organização espacial é produto e reflexo simultaneamente” (CARLOS, 2004) e (CORRÊA 1986). As opções metodológicas deve contemplar diferentes abordagens e formatos (impressos, digitais e outros) capazes de prover diferentes olhares pelos agentes socioculturais em espaços urbanos de relevância histórica, política e sociocultural, sempre no intuito de partir da vivência do jovem na cidade.

Serão beneficiados com os Atas Geográficos, Dicionário de Língua Portuguesa e Língua Inglesa os estudantes das 149 Escolas de Tempo Integral e com o material didático pedagógico interdisciplinar os estudantes das 88 Escolas de Tempo Integral de Ensino.

### **3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**

**3.1.** Da aquisição de Material Didático Pedagógico Complementar: Altas ( livro), Dicionário de Língua Portuguesa, Dicionário de Língua Inglesa e material didático complementar que integre habilidades e competências da área de Ciências Humanas e Ciências Biológicas, que apoie o jovem no desenvolvimento de novos conhecimentos e acerca do lugar em que vive, bem como o instigue na elaboração e execução de projeto de intervenção na sua cidade:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	<b>Atlas Geográfico</b> – Mapas do Mundo e do Brasil com temas: político, físico, clima, população, economia, indicadores sociais e socioambientais, urbanização. Conter mapas, gráficos, fotos, ilustrações, imagens de satélite, infográficos. Todo o conteúdo deve estar adequado a BNCC, edição atualizada. Descrição: páginas internas impressas no papel couche fosco de 80g à 120g, com capa no papel cartão a partir de 115g, formado 230x288, indicado para o Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. (Ampla Concorrência)	Livro	4.470	R\$ 68,68	R\$ 306.999,60

2	<b>Atlas Geográfico</b> – Mapas do Mundo e do Brasil com temas: político, físico, clima, população, economia, indicadores sociais e socioambientais, urbanização. Conter mapas, gráficos, fotos, ilustrações, imagens de satélite, infográficos. Todo o conteúdo deve estar adequado a BNCC, edição atualizada. Descrição: páginas internas impressas no papel couche fosco de 80g à 120g, com capa no papel cartão a partir de 115g, formado 230x288, indicado para o Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. (Cota ME e EPP)	Livro	1.490	R\$ 68,68	R\$ 102.333,20
3	<b>Mini Dicionário de Língua Inglesa-</b> Dicionário inglês-português/ português-inglês; Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes; Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras; diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano; Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete; Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas; Antônimos relacionados aos principais verbetes; Termos técnicos incorporados ao dia-a-dia; Quadro de conversão de medidas; Tabela de verbos irregulares; Unidade Acabamento em brochura.  (Ampla Concorrência)	Livro	6.705	R\$ 71,00	R\$ 476.055,00
4	<b>Mini Dicionário de Língua Inglesa-</b> Dicionário inglês-português/ português-inglês; Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes; Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras; diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano; Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete; Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas; Antônimos relacionados aos principais verbetes; Termos técnicos incorporados ao dia-a-dia; Quadro de conversão de medidas; Tabela de verbos irregulares; Unidade Acabamento em brochura. (Cota ME e EPP)	Livro	2.235	R\$ 71,00	R\$ 158.685,00
5	<b>Mini Dicionário de Língua Portuguesa-</b> Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes; Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão, porém adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio. Acabamento em brochura; Conforme a nova ortografia, Unidade Acabamento em brochura.  (Ampla Concorrência)	Livro	6.705	R\$ 64,10	R\$ 429.790,50
6	<b>Mini Dicionário de Língua Portuguesa-</b> Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes; Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão, porém adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio. Acabamento em brochura; Conforme a nova ortografia, Unidade Acabamento em brochura.(Cota ME e EPP)	Livro	2.235	R\$ 64,10	R\$ 143.263,50
7	<b>4. Aquisição de material didático complementar</b> – material que integre conhecimentos da área de Ciências Humanas e Ciências Biológicas abordando temas capazes de promover a interação do jovem com a cidade em que vive, proponha o desenvolvimento de atividades práticas a serem desenvolvidas na comunidade em que o estudante está inserido; parta de situações problemas; promova a compreensão da formação das cidades; tenha atividades, textos, sugestões de leituras e vídeos que estimulem os jovens a proporem melhorias para a sua cidade, seja interdisciplinar, alinhado com a BNCC, tenha linguagem e atividades adequadas para jovens de Ensino Médio, tenha plataforma com atividades interativas para os estudantes, tenha material orientador para o professor e projeto de formação continuada.(Ampla Concorrência)	Livro do Aluno, livro para o Professor, Plataforma virtual de aprendizagem e formação para os Professores	3.870	R\$ 140,00	R\$ 541.800,00
8	<b>4. Aquisição de material didático complementar</b> – material que integre conhecimentos da área de Ciências Humanas e Ciências Biológicas abordando temas capazes de promover a interação do jovem com a cidade em que vive, proponha o desenvolvimento de atividades práticas a serem desenvolvidas na comunidade em que o estudante está inserido; parta de situações problemas; promova a compreensão da formação das cidades; tenha atividades, textos, sugestões de leituras e vídeos que estimulem os jovens a proporem melhorias para a sua cidade, seja interdisciplinar, alinhado com a BNCC, tenha linguagem e atividades adequadas para jovens de Ensino Médio, tenha plataforma com atividades interativas para os estudantes, tenha material orientador para o professor e projeto de formação continuada.(Cota ME e EPP)	Livro do Aluno, livro para o Professor, Plataforma virtual de aprendizagem e formação para os Professores	1.290	R\$ 140,00	R\$ 180.600,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.339.526,80</b>

3.2. Para efeito de julgamento no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme quantidades estimadas, definida na Tabela acima com Estimativa de Preço estabelecida nos termos do Art. 88-A da Lei nº 18.989/2015.

3.3. Nenhum item será adjudicado com valor acima do que apresentado na planilha do item 3.1 deste Termo de Referência.

3.4. Material impresso para os estudantes deve conter:

1. A articulação das competências gerais apresentadas na BNCC e suas relações com as competências da área de Ciências Biológicas e Ciências Humanas;
2. A linguagem e contexto dos estudantes;
3. Promoção de discussões e reflexões acerca das cidades a identificação de problemas por observação e intervenção;
4. Atividades e sequência didáticas compatíveis com a faixa etária dos estudantes de modo a avançar na sua complexidade;

5. Os recursos metodológicos que favoreçam rotinas diárias nos territórios de viés articulado entre teoria e a prática e estimulando a reflexão <>ação<> reflexão;
6. A promoção dos diferentes olhares para a formação de agentes socioculturais com significância histórica, política e sociocultural e socioambiental no ambiente local;
7. Estímulo aos estudantes a vivenciar seus espaços de atuação e intervenção para além dos muros da escola, visando sua aplicação;
8. Ampliação dos materiais articulando outros recursos pedagógicos como vídeos, músicas e filmes. Acesso por QR Code a imagens e outros ícones e de linguagem simples e atual, sem perder o caráter acadêmico necessário e compatível com ensino médio;

**3.5.** O material didático dos professores deve conter, para além de todo o material dos estudantes:

1. As orientações pedagógicas direcionadas para uma perspectiva interdisciplinar;
2. Sequência didáticas exclusivas e comentadas.
3. Possibilidade e planejamento interdisciplinar nas aulas coerente com cada etapa do projeto de modo a instrumentalizar o material em diversos sentidos;

**3.6.** Da Estruturação da Plataforma – Ambiente Virtual de Aprendizagem:

O uso de recursos educacionais mediados pelas tecnologias é cada vez mais recorrente, relevante e necessários a atratividade metodológica, sobretudo, nos dias atuais. A disponibilização de uma plataforma de aprendizagem deve fazer parte do projeto junto com os materiais impressos, considerando o aumento do engajamento dos estudantes e na flexibilização o desenvolvimento do trabalho, permitindo o trabalho híbrido e remoto. Deve ser acessada e utilizada, conforme periodicidade do Projeto, por gestores escolares, professores e alunos, a ser disponibilizado à rede estadual por meio de cadastramento prévio e envio de usuários e senhas de acesso. Precisa dispor de conteúdos exclusivos criativos e inovadores, que responde plenamente às exigências de informação e capacitação entre aqueles que acessam os conteúdos digitais.

**3.6.1** – A plataforma deve ser disponibilizada, conforme periodicidade do Projeto, atualmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser estendida mediante a ato legal administrativo, e que seja acessível democraticamente para gestores escolares, professores e alunos das escolas inseridas na modalidade e carga horária em tempo integral, por meio de cadastramento prévio e envio de usuários e senhas de acesso.

**3.6.2** – Por considerarmos vital ao processo de implementação do projeto, será indicada uma equipe técnica, via portaria desta secretaria, que avaliará a interação entre plataforma e livros de estudante e professores, considerando todos os aspectos e requisitos indicados neste documento, sendo possível desclassificar ou validar projetos compatíveis ao objeto deste.

#### **4. ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL À SEREM CONTEMPLADAS COM AS AQUISIÇÕES.**

Nº	CRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO INEP	UNIDADE ESCOLAR
1	Anápolis	Anápolis	52020401	CEPI Dr. Genserico Gonzaga Jaime
2	Anápolis	Anápolis	52020975	CEPI Lions Melchior de Araújo
3	Anápolis	Anápolis	52020452	CEPI Padre Trindade
4	Anápolis	Anápolis	52020428	Colégio Estadual Gomes de Souza Ramos
5	Anápolis	Anápolis	52020436	Colégio Estadual José Ludovico De Almeida
6	Anápolis	Pirenópolis	52049876	CEPI Prof. Ermano da Conceição
7	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030652	CEPI Cecília Meirelles
8	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030601	CEPI Cruzeiro do Sul
9	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52274357	CEPI Donato Coutinho de Abreu
10	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030660	CEPI Garavelo Park
11	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52031535	Colégio Estadual Nova Cidade

12	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52070930	Colégio Estadual Professora Alzira Alves de Queiroz
13	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030814	Colégio Estadual Professora Telma Vieira Sales
14	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52085538	CEPI Santa Luzia
15	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52104257	Colégio Estadual Michelle Do Prado Rodrigues
16	Campos Belos	Campos Belos	52012581	CEPI Polivalente Profª Antusa
17	Catalão	Catalão	52064832	CPMG Polivalente Dr. Tharcys Campos
18	Catalão	Goiandira	52065812	CEPI Dom Emanuel
19	Ceres	Carmo do Rio Verde	52015068	Colégio Estadual Professor Mariano Silva Nascimento
20	Ceres	Ceres	52015360	CEPI João XXIII
21	Ceres	Ceres	52015378	CEPI São Tomaz de Aquino
22	Ceres	Ceres	52015432	CEPI Profª. Maria Carmelita Macedo Correia
23	Ceres	Rianópolis	52019080	CEPI Gricon e Silva
24	Formosa	Formosa	52046974	CEPI Helena Nasser
25	Formosa	Formosa	52046150	CEPI Hugo Lobo
26	Formosa	Formosa	52046346	CEPI Presidente Vargas
27	Formosa	Formosa	52103498	CEPI Professora Izabel Christina de Sousa Ortiz
28	Formosa	Formosa	52046176	CEPI Profª Sérgio Fayad Generoso
29	Formosa	Formosa	52046192	CEPI Americano do Brasil
30	Goianésia	Goianésia	52016005	Escola Estadual Presidente Costa e Silva
31	Goiânia	Goiânia	52034810	CEPI Andreino Rodrigues de Moraes
32	Goiânia	Goiânia	52033341	CEPI Bandeirante
33	Goiânia	Goiânia	52033350	CEPI Carlos Alberto de Deus
34	Goiânia	Goiânia	52034860	Colégio Estadual Chico Mendes
35	Goiânia	Goiânia	52033376	CEPI Cultura e Cooperativismo
36	Goiânia	Goiânia	52034925	CEPI Dom Abel SU
37	Goiânia	Goiânia	52034917	CEPI Dom Abel SPL
38	Goiânia	Goiânia	52033910	Colégio Estadual do Setor Finsocial
39	Goiânia	Goiânia	52033406	CEPI do Setor Sudoeste

40	Goiânia	Goiânia	52033414	CEPI Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota
41	Goiânia	Goiânia	52033422	CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu
42	Goiânia	Goiânia	52099440	CEPI Francisco Maria Dantas
43	Goiânia	Goiânia	52037550	CEPI Ismael Silva de Jesus
44	Goiânia	Goiânia	52035182	CEPI Joaquim Edson de Camargo
45	Goiânia	Goiânia	52034186	CEPI José Honorato
46	Goiânia	Goiânia	52070999	CEPI Juvenal José Pedroso
47	Goiânia	Goiânia	52038181	CEPI Lyceu de Goiânia
48	Goiânia	Goiânia	52089347	Colégio Estadual Luis Perillo
49	Goiânia	Goiânia	52033945	CEPI Novo Horizonte
50	Goiânia	Goiânia	52033619	CEPI Professora Olga Mansur
51	Goiânia	Goiânia	52035379	CEPI Parque Santa Cruz
52	Goiânia	Goiânia	52033562	CEPI Pedro Xavier Teixeira
53	Goiânia	Goiânia	52037991	CEPI Presidente Castello Branco
54	Goiânia	Goiânia	52033570	CEPI Pré Universitário
55	Goiânia	Goiânia	52033970	CEPI Prof. <sup>a</sup> Lousinha Carvalho
56	Goiânia	Goiânia	52188400	CEPI Prof. <sup>o</sup> Genesco Ferreira Bretas
57	Goiânia	Goiânia	52033589	CEPI Prof. <sup>o</sup> Joaquim Carvalho Ferreira
58	Goiânia	Goiânia	52033597	CEPI Prof. <sup>o</sup> Pedro Gomes
59	Goiânia	Goiânia	52035450	CEPI Prof. <sup>o</sup> Sebastião França
60	Goiânia	Goiânia	52035662	CEPI Visconde de Mauá
61	Goiás	Goiás	52002594	CEPI Prof. <sup>o</sup> Alcides Jubé
62	Goiatuba	Goiatuba	52058840	CEPI Oséas Borges Guimarães
63	Inhumas	Inhumas	52022706	CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho
64	Inhumas	Inhumas	52022714	CEPI Horácio Antônio de Paula
65	Inhumas	Nova Veneza	52025489	Colégio Estadual Jose Peixoto
66	Iporá	Caiapônia	52051951	Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
67	Iporá	Iporá	52027104	CEPI de Aplicação
68	Iporá	Iporá	52027082	CEPI Osório Raimundo de Lima
69	Itaberaí	Americano do Brasil	52028259	CEPI Americano do Brasil

70	Itaberaí	Itaberaí	52023389	CEPI Honestino M. Guimarães
71	Itaberaí	Itaberaí	52023516	CEPI Maria Olinta de Almeida
72	Itaberaí	Itaguari	52024148	CEPI José Eduardo do Couto
73	Itaberaí	Itaguaru	52024180	CEPI Dr. Ary Ribeiro Valadão Filho
74	Itapaci	Itapaci	52017354	CEPI Santa Terezinha
75	Itumbiara	Buriti Alegre	52058204	CEPI Alfredo Nasser
76	Itumbiara	Itumbiara	52059332	CEPI Dom Veloso
77	Itumbiara	Itumbiara	52059502	CEPI Dr. José Feliciano Ferreira
78	Itumbiara	Itumbiara	52059561	CEPI Homero Orlando Ribeiro
79	Jataí	Jataí	52052621	Colégio Estadual Emília Ferreira de Carvalho
80	Jataí	Jataí	52052524	CEPI João Roberto Moreira
81	Jataí	Jataí	52052656	CEPI José Feliciano Ferreira
82	Jussara	Fazenda Nova	52026809	CEPI Pedro Ludovico Teixeira
83	Jussara	Matrinchã	52004279	CEPI Arthur da Costa e Silva
84	Jussara	Jussara	52003787	CEPI Dom Bosco
85	Luziânia	Cristalina	52082202	CEPI Zulca Peixoto de Paiva
86	Luziânia	Luziânia	52103102	Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz
87	Luziânia	Luziânia	52103110	CEPI Osvaldo da Costa Meireles
88	Minaçu	Campinaçu	52006093	CEPI Calumério Rodrigues Galvão
89	Minaçu	Minaçu	52007650	CEPI Antônio Albino Ferreira
90	Mineiros	Mineiros	52053458	CEPI Coronel Carrijo
91	Mineiros	Mineiros	52053385	CEPI Polivalente Antônio Carlos Paniago
92	Mineiros	Mineiros	52076261	Colégio Estadual Dom Eric James Deitchman
93	Morrinhos	Caldas Novas	52058484	CEPI Caldas Novas
94	Morrinhos	Caldas Novas	52058549	CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira
95	Morrinhos	Morrinhos	52069206	CEPI Sylvio de Mello
96	Morrinhos	Morrinhos	52060128	CEPI Alfredo Nasser
97	Morrinhos	Pontalina	52061302	Colégio Estadual Jerônimo Pereira Maia
98	Novo Gama	Cidade Ocidental	52103900	CEPI Maria de Jesus Alves
99	Novo Gama	Novo Gama	52103439	Colégio Estadual Mont Serrat

100	Novo Gama	Novo Gama	52092127	Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade
101	Novo Gama	Valparaíso	52103064	CEPI Cruzeiro do Sul
102	Novo Gama	Valparaíso de Goiás	52086160	Colégio Estadual Marajo
103	Palmeiras De Goiás	Palmeiras de Goiás	52056767	CEPI Barão do Rio Branco
104	Piracanjuba	Bela Vista de Goiás	52032191	CEPI Pedro Vieira Januário
105	Piracanjuba	Piracanjuba	52060985	CEPI Leo Lynce
106	Piracanjuba	Piracanjuba	52060993	Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante
107	Piranhas	Aragarças	52004570	CEPI Aragarças
108	Piranhas	Aragarças	52004589	CEPI Drº Rubens C. De Aguirre
109	Piranhas	Piranhas	52005763	CEPI Joaquim Francisco de Souza
110	Piranhas	Piranhas	52005720	CEPI Maria Eulália de Jesus Portilho
111	Pires Do Rio	Pires do Rio	52062538	CEPI Augusto Monteiro de Godoy
112	Planaltina	Planaltina	52104354	CEPI Drº Dirceu Ferreira de Araújo
113	Planaltina	Planaltina	52051102	Colégio Estadual Complexo 09
114	Planaltina	Planaltina	52050807	Colégio Estadual Complexo 02
115	Porangatu	Porangatu	52010317	CEPI Dona Gercina Borges Teixeira
116	Porangatu	Porangatu	52010309	CEPI Waldemar Lopes Amaral de Brito
117	Posse	Alvorada do Norte	52040208	Colégio Estadual Antônio Claret Cardoso
118	Posse	Alvorada do Norte	52040267	CEPI Professor Alfredo Nasser
119	Posse	Alvorada do Norte	52040259	Escola Estadual Manoel Aprígio
120	Posse	Guarani de Goiás	52041255	CEPI Elias Pereira de Souza Sala Multiseriada / Escola do Campo
121	Posse	Iaciara	52041476	CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho
122	Posse	Iaciara	52041506	Colégio Estadual Raimundo Rocha Ribeiro
123	Posse	Posse	52041816	CEPI Argemiro Antônio de Araújo
124	Posse	Posse	52041913	CEPI Francisca Pinto Fernandes Rosa
125	Quirinópolis	Quirinópolis	52067823	CEPI Independência
126	Quirinópolis	Quirinópolis	52067920	CEPI Presidente Castelo Branco
127	Rio Verde	Rio Verde	52054322	Escola Estadual Cunha Bastos
128	Rio Verde	Rio Verde	52054411	Escola Estadual Maria Ribeiro Carneiro



129	Rubiataba	Nova Glória	52018415	Colégio Estadual Heloisa de Fátima Vargas
130	Rubiataba	Rubiataba	52019225	CEPI Levindo Borba
131	Rubiataba	Rubiataba	52019160	CEPI Raimundo Santana do Amaral
132	Santa Helena	Santa Helena	52055256	CEPI José Salviano Azevedo
133	São Luis De Montes Belos	Aurilândia	52028917	CEPI Prof <sup>o</sup> Adalberto Sobrinho de Souza
134	São Luis De Montes Belos	São Luis de Montes Belos	52029964	CEPIPMG Américo Antunes
135	São Luis De Montes Belos	São Luís de Montes Belos	52030180	CEPI São Sebastião
136	São Luis De Montes Belos	Turvânia	52030490	Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo
137	São Miguel Do Araguaia	São Miguel do Araguaia	52001202	CEPI Dr. Dorival Brandão de Andrade
138	São Miguel Do Araguaia	São Miguel do Araguaia	52001253	CEPI São Francisco de Assis
139	Silvânia	Silvânia	52063267	CEPI Moisés Santana
140	Trindade	Guapó	52038483	CEPI Professora Liodósia Serra Ramos
141	Trindade	Trindade	52039790	Escola Estadual Abrão Manoel da Costa
142	Trindade	Trindade	52039730	Colégio Estadual Divino Pai Eterno
143	Uruaçu	Campinorte	52006387	Colégio Estadual Deoclides Martins Da Costa
144	Uruaçu	Mara Rosa	52007057	CEPI José Feliciano Ferreira
145	Uruaçu	Mara Rosa	52007022	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
146	Uruaçu	Niquelândia	52008703	Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira
147	Uruaçu	Niquelândia	52008681	CEPI Joaquim Maria de Godoi
148	Uruaçu	Uruaçu	52011763	CEPI Pol. Dr. Sebastião Gonçalves de Almeida
149	Uruaçu	Uruaçu	52011798	CEPI Estadual Aeroporto

## **5. DAS AMOSTRAS**

**5.1.** Após a fase de lances, definidas as licitantes detentoras das melhores ofertas e produtos, as mesmas deverão apresentar as amostras dos produtos descritos neste Termo de Referência.

**5.2.** As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o término da fase de lances na Superintendência de Educação Integral no mínimo uma unidade de cada item, sem ônus para a SEDUC, para que a Comissão Técnica avalie a qualidade pedagógica dos itens descritos neste Termo de Referência.

**5.3.** A análise será objetiva contendo o relatório de qualidade dos materiais e melhor desenho pedagógico adequado ao Currículo da Escola de Tempo Integral. Na análise deverá ser observado se os materiais atendem às exigências mínimas de qualidade e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT.

**5.4.** Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste termo de referência.

**5.5.** Após o recebimento das amostras, a comissão terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue ao Pregoeiro. A não apresentação de amostras no prazo exigido ou a reprovação delas acarretará a desclassificação da licitante detentora da melhor oferta.

5.6. Os Licitantes interessados poderão acompanhar o procedimento de avaliação da amostra, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, para tanto, a empresa que desejar participar, entrará em contato com o número ou e-mail descrito no Edital e o gestor do contrato deverá informar com antecedência o dia e horário que o item será submetido a análise. Vale ressaltar que, o tempo de tolerância para atrasos será de 15 minutos, salvo apresentação de justificativa por caso fortuito ou força maior. O acesso ao Laudo será irrestrito ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação, o qual deverá apontar de modo completo as falhas identificadas, assegurando ao licitante, o prazo para interposição de recurso contra a decisão de inabilitação.

5.7. O laudo das amostras será anexado aos autos e a Oferta de Compra Referente ao Pregão no Sistema Comprasnet ao fim da avaliação. O local para realização da análise será na Sede da Centralizada, QUINTA AVENIDA, QD.71, Nº 212, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO CEP: 74.643-030. Antes dos procedimentos de análise das amostras será enviado aviso no chat do Pregão Eletrônico e na aba Editais da Oferta de Compra.

5.8. O gestor deverá seguir o roteiro de avaliação à qual a amostra será submetida, além dos critérios para aceitação. Bem como, o edital deverá conter todas as condições de execução dos testes.

5.9. Todas as amostras ficarão retidas com a Comissão Técnica, até a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades referidas neste Termo de Referência.

5.10. A análise será feita de acordo com os seguintes critérios:

#### **Lote 1: Atlas Geográfico**

Conter Mapas do Mundo e do Brasil com temas: político, físico, clima, população, economia, indicadores sociais e socioambientais, urbanização;
Conter mapas, gráficos, fotos, ilustrações, imagens de satélite, infográficos com informações atualizadas e com qualidade nas imagens, contendo: nitidez, contraste, escala cartográfica preservada, (respeitando a proporcionalidade) legenda, título, fontes das informações;
Atualizar o conteúdo conforme a BNCC;
Edição atualizada;
Páginas internas impressas no papel couche fosco de 80g à 120g;
Capa no papel cartão a partir de 115g, formado 230x288;
Indicado para o Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

#### **Lote 2: Mini Dicionário de Língua Inglesa**

Dicionário inglês-português/ português-inglês;
Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes;
Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras;
Diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano;
Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete;
Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas;
Antônimos relacionados aos principais verbetes;
Termos técnicos incorporados ao dia a dia;
Quadro de conversão de medidas;
Adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio;
Tabela de verbos irregulares;
Unidade Acabamento em brochura;

**Lote 3: Mini Dicionário de Língua Portuguesa**

Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes;
Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão;
Adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio;
Acabamento em brochura;
Nova ortografia;
Unidade Acabamento em brochura;;

**Lote 4: Aquisição de material didático complementar**

<b>Proposta</b>
Aborda a metodologia de trabalho por projeto.
Conteúdo com abordagem e linguagem inovadoras ao discutir com os jovens a participação em um mundo cada vez mais urbanizado;
A coleção apresenta sugestões de: livros, vídeos e filmes a fim de que o aluno amplie seu conhecimento para além do conteúdo do livro;
Flexibilização no trabalho das unidades propostas no projeto;
Trabalha com recursos audiovisuais, animações, vídeos, músicas e interação tecnológicas como QR Codes.
Cada tema é trabalho de forma teórica e prática.
<b>Material Aluno</b>
Os recursos didáticos apresentados são estruturados e de alta qualidade, facilitando a organização curricular e pedagógica das aulas e promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos.
Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária.
Está alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular
Possui organização didática em seções, para facilitar a dinâmica e implementação das propostas, favorecendo a seleção, organização e ordenamento de conteúdos.
As atividades propostas trabalham, de modo individual e coletivo, com diferentes linguagens, contextualizam os conhecimentos específicos de cada disciplina e desenvolvem competências para o letramento científico, além de programas específicos dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular.
Trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade dos estudos.
Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.
O material didático multi e interdisciplinar.
Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao debate e à reflexão tais como: Cidadania, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.
O material didático apresenta orientação didática que favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade.
O material respeita o caráter laico e autônomo do ensino público.
Ativa os conhecimentos prévios dos estudantes na abertura das unidades, por meio da leitura de imagens.

## **Material do Professor**

Apresenta livro do professor com sugestão de planejamentos, aplicação das atividades e avaliações.

Os recursos didáticos apresentados são estruturados e de alta qualidade, permitindo a organização curricular e pedagógica das aulas.

Descreve as habilidades da Base Nacional Comum Curricular trabalhadas em cada unidade.

Indica por meio de códigos alfanuméricos as habilidades da Base Nacional Comum Curricular que serão mais desenvolvidas na unidade.

Sugere respostas e orienta a realização ou ampliação de algumas atividades propostas. Além de incluir as respostas das atividades.

Orienta os educadores a trabalhar a educação em valores, estimulando hábitos e atitudes relacionados à ética, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.

Aborda a ampliação de vocabulário dos estudantes, e sugestões de trabalho com conceitos estudados.

**5.11.** Caso o gestor se depare com a necessidade de realizar algum outro teste não previsto, em função de fundado receio de que a amostra não está conforme as especificações, poderá fazê-lo, justificando nos autos essa necessidade.

**5.12.** A amostra será devolvida somente após a conclusão do procedimento licitatório, de modo a garantir eventual contraprova em caso de recurso, e o prazo para retirada da amostra, de maneira que após tal prazo, caso não recolhido, o órgão isente-se da guarda do equipamento, no caso das que forem reprovadas. Porém, o gestor também poderá optar por utilizar a amostra devidamente aprovada, na contagem do itens a serem entregues no momento oportuno da aquisição.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada se obriga a entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha) aprovado pela Comissão Técnica, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas, comparadas às amostras entregues.

**6.2.** Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

**6.3.** A contratada se responsabilizará pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

**6.4.** A Contratada deverá atender prontamente as reclamações, exigências ou observações da Comissão que fiscalizará a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo a mesma sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

**6.5.** Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

**6.6.** Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens e serviços fornecidos.

**6.7.** Os bens e serviços, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.8.** Fornecer acesso à plataforma digital por no mínimo 12 (doze) meses a contar da implementação do projeto.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Comissão designada pela SEDUC deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

**7.2.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

**7.3.** Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, cuja Comissão será designada oportunamente, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993;

**7.4.** Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;

**7.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento das amostras do objeto da presente aquisição;

**7.6.** Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

## **8. DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**8.1.** Do Recebimento: Os produtos serão entregues nas quantidades e qualidades referidas conforme descrição do material acima que tenha sido aprovado por uma Comissão de Avaliação da Administração que será designada oportunamente na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93.

**8.2.** Cabe à Comissão Técnica aprovar ou rejeitar o material enviado, cujas características não poderão ser inferiores às especificações técnicas de cada item apresentado no Termo de Referência; executará também a verificação e/ou fiscalização do recebimento da amostra até a entrega, registrando todas as ocorrências e

as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à solicitada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**8.3. Do Prazo:** O prazo para a(s) entrega(s) do(s) produto(s) será de 30(trinta) dias, para todos os produtos, contados a partir da data de recebimento da(s) Nota(s) de Empenho pela(s) Contratada(s), após a outorga do instrumento contratual pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SEDUC, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial.

**8.4. Local de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado desta Secretaria, sito à Avenida Perimetral Norte, nº 2.859, Qd. 01, Lotes 02 e 03, Galpões 07 e 08, Goiazém Armazéns Gerais Transportes e Logística, Setor Vila João Vaz, nesta Capital.

## **9. AS DESPESAS CORRERÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da SEDUCE, Programa de Nº. 1.008 (PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS).

✓ Classificação Orçamentária:

✓ Natureza de despesa:

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Secretária de Estado da Educação, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços/produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

**10.2.** A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por interesse das partes, se presente qualquer das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, a prorrogação se dará apenas na hipótese em que o prazo determinado para a execução do objeto não será suficiente para a sua entrega, exigindo a sua dilação temporal pelo prazo necessário ao seu cumprimento, devidamente justificada nos termos do dispositivo legal citado;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Para receber o pagamento, os produtos deverão ter sido entregues de acordo com o solicitado e aprovado.

**11.2.** Além das demais exigências do Edital, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento emitida pela Superintendência de Planejamento e Finanças desta pasta, após a entrega dos bens e mediante Nota Fiscal ou Fatura, que deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente para ser atestada pela Superintendência de Educação Integral e encaminhada para a área financeira.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**12.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**12.3.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**12.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

**12.5.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**12.6.** Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

## **13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**13.** O licitante deverá apresentar na fase de habilitação, atestado de capacidade técnica, o qual deverá ser pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo 15% (**quinze por cento**) da quantidade estimada dos itens:

- Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O quantitativo solicitado previsto poderá ter acréscimo ou redução conforme a necessidade da Contratante, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado;

14.2. O produto licitado somente poderá ser substituído mediante comprovação da contratada de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da contratante, sendo o objeto substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e preço;

14.3. Para obter informações com a área responsável pela elaboração deste Termo de Referência, bem como sanar questionamentos a respeito do processo, enviar e-mail para [dc@seduc.go.gov.br](mailto:dc@seduc.go.gov.br).

#### **CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS**

Descrição	Unidade por CEPI/escola	Nº de Escolas de Tempo Integral/2020	Quantidade Geral de Material Didático Complementar
Dicionário de Língua Portuguesa	60	149	8.940
Dicionário de Língua Inglesa	60		8.940
Atlas	40		5.960
Livro do Aluno	-	88	4.808
Livro do Professor	-		352
<b>Total Geral</b>	<b>160</b>	<b>149</b>	<b>29.000</b>

#### **PROJETO DE ENSINO E APRENDIZAGEM: MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES**



#### **RESUMO**

O projeto tem por objetivo a formação de jovens, com a finalidade de promover a transformação individual e coletiva, a partir de conhecimentos e aplicação de conceitos relativos



Fonte: Google – Problemas urbanos

# PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

Projeto de Ensino e Aprendizagem

posicionamento na cidade onde se encontra, de modo a impactar a sua realidade local e dos outros, por meio de intervenções de caráter econômico e culturais identificados, desenvolvido através dos projetos curriculares Eletivos, enquanto componentes da Matriz Curricular das escolas, sendo o tema integral, por seu caráter interdisciplinar e protagonista.

**Secretaria de Estado da Educação  
Goiás**

Superintendência de Educação Intercultural

**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



**EXPEDIENTE**

**RONALDO RAMOS CAIADO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**

**LINCOLN TEJOTA**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

**ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI**

**MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**

**BELÍZIA OLIVEIRA NÓBREGA**

ELABORAÇÃO

**ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI**

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



## **1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem como objetivo a formação de jovens, com a finalidade de transformação e sua atuação, a partir de conhecimentos e aplicação de conceitos relativos ao seu posicionamento na cidade e no mundo, de modo a inseri-los



relativos ao seu posicionamento na cidade onde vivem, de modo a impactar sua realidade local e dos outros, por meio de intervenções de caráter social, econômico e culturais identificados e desenvolvidos através dos projetos Eletivas, enquanto componente da Matriz Curricular das escolas de tempo integral; por seu caráter interdisciplinar que envolvam ciência, trabalho, linguagem e tecnologia e o princípio de Protagonismo.

Se por um lado o IBGE indica que cada vez mais as pessoas estão migrando para as cidades em busca de oportunidades, realização de sonhos profissionais e familiares, por outro, há aqueles que já estão nas cidades e nem a percebem adequadamente como parte integrante dela. Os resultados do Censo 2010 informa que dos 190 milhões de pessoas, cerca de 149 milhões habitam áreas de ocupação densa; 1.549 municípios (de um total de 5565) não apresentam áreas de ocupação densa; 1.587 municípios têm alto grau de urbanização (com mais de 75% da população em áreas de ocupação densa), 1.450 têm moderado grau de urbanização (entre 50 e 75% da população em áreas de ocupação densa) e 2.528 têm baixo grau de urbanização (menos de 50% da população em áreas de ocupação densa). Goiás possui 246 municípios e segundo o Instituto Mauro Bortolotto (IMB, 2018) em estudos sobre esse tema, identificou-se 5 grupos de municípios com alta vulnerabilidade social trazendo à luz a discussão sobre os problemas contemporâneos como: precariedade e empregabilidade, renda e mercado de trabalho, qualidade da educação e investimentos, perspectivas populacionais (IMB, 2018). Mais que isso, observamos por meio das escolas, problemas relacionados às cidades como: depreciação e descuido com o meio ambiente, violência urbana, a drogadição de jovens, a pobreza e miséria, ao trabalho infantil e insalubre e o subtrabalho de jovens, as más condições de infraestrutura sanitária, desperdícios, inclusive no âmbito até das escolas.

A partir disto, observa-se grandes desafios contemporâneos nas cidades. O conceito de cidade e cidadão tem a mesma raiz etimológica. Cidade vem do latim "civitate", noção próxima de "civitas" que deu origem as palavras cidade e civilização. A palavra urbano vem do latim "urbs", que também significa cidade. Já a palavra grega "polis", cidade e "politikos", da cidade que deram origem a palavra política (LACOSTE, 2005).

Nesse sentido, quanto se nota que as pessoas estão dentro de suas casas e essas casas estão em bairros/vilas/distritos etc, e estes formam cidades. Consequentemente, municípios limítrofes, imagina-se que isso seja uma questão natural de inserção do sujeito na sociedade, sobretudo, quanto se pensa nos problemas e nas soluções plausíveis uma vez que a tendência é de crescimento

e envelhecimento da população, que necessita de soluções cada vez mais acertadas e conjugadas ao bem-estar de todos e de cada um.

Ao colocar esse cenário no âmbito escolar, é perceptível que a escola local de extrema importância para a formação e transformação de crianças e jovens por ter a condição de promover projetos vivenciais, formando para a cidadania, não uma cidadania futura, mas pensada e executada a partir de agora. Portanto, a escola é também um território na formação de seus habitantes, e, por isso, compreender a cidade e saber lidar com seus problemas é sempre um bom ponto de partida.

Do mesmo modo, pensar essa transformação como elemento necessário ao avanço da compreensão de sujeito que infere no local onde vive, é também pertinente à educação, cujos conhecimentos são ali trabalhados, ensinados e praticados, como a intencionalidade de modificar as condições não desejáveis de todo e qualquer cidadão, sendo elas situações-problemas que afetam a vida cotidiana.

Assim, com o intuito de fortalecer o currículo comum e o núcleo diversificado do currículo da educação integral, praticado nos Centros de Ensino em Período Integral-CEPIs pelos professores, é que a Superintendência de Educação Integral identificou a necessidade de potencializar os projetos Eletivos a partir da aquisição de material didático complementar levando aos CEPIs, que ofertam ensino fundamental e ensino médio essa temática e potencializará a formação integral dos seus estudantes.

## 2. JUSTIFICATIVA

Entender o jovem como sujeito de transformação a partir de suas oportunidades, escolhas e das aprendizagens promovidas pelos conhecimentos, saberes curriculares e experiências, se torna relevante porque por imergir o jovem num processo em suas realidades, considerando-o como sujeito ativo e presente para mudar o agora, no seu futuro e das pessoas que convive.

Nesse sentido as competências socioemocionais pela experiência vivida na forma continuamente para intervir na sua casa, na família, na sociedade de forma **protagonista**, sendo esse um dos princípios da educação integral, sendo o Protagonismo Juvenil também um componente curricular, cujo fundamento é a participação ativa do jovem, por iniciativa legítima, constituindo-se como uma oportunidade para o estudante de construir sua identidade, autonomia e liderança.

Nessa perspectiva, provocar crianças e jovens a pensar sobre o local onde vivem e o que ele pode fazer para melhorá-lo, conduz a um posicionamento,

pertencimento e a inquietude para mudar, colocando-o para (re)pensar o sentido da vida na cidade e a cidade em sua vida. Portanto, o instiga a ser proativo em aspectos sociais, econômicos, culturais da urbanização.

### **3. OBJETIVOS DO PROJETO:**

#### **3.1. Geral**

Adquirir e disponibilizar material didático complementar especializado, para aproximadamente 42.957 estudantes matriculados nos Centros de Ensino Período Integral-CEPIs, visando à formação e atuação dos jovens diante dos problemas das cidades e a promoção de soluções diante das situações-problema detectadas, por meio de aulas estruturadas pelos professores, acesso à plataforma de aprendizagem, por meio da metodologia dos projetos em disciplinas eletivas de impacto nas suas realidades locais.

#### **3.2. Específicos**

- a) Aquisição de material didático complementar – Dicionário de Língua Portuguesa, Dicionário de Língua Inglesa e Atlas, livro do Aluno e Livro do Professor.
- b) Desenvolvimento de atividades formativas para professores e coordenadores de áreas do conhecimento, por meio de plataforma de distância
- c) Incentivo à escrita de artigos científicos aos professores participantes para publicação em periódicos voltados para a temática
- d) Ministração de aulas pelos professores com o material didático complementar
- e) Acesso à Plataforma de Aprendizagem pelos estudantes
- f) Elaboração de projetos de eletivas visando encontrar soluções inteligentes para as realidades encontradas
- g) Apresentação dos melhores projetos no âmbito regional e estadual

### **4. PÚBLICO ALVO/META FÍSICA**

- a) 3.600 Professores atuantes no componente curricular de Geografia e Biologia
- b) 298 Coordenadores de áreas de conhecimento Ciências Humanas e Ciências da Natureza

- c) 42.957 Estudantes de Ensino Fundamental e Ensino Médio matriculados nos CEPIS

## 5. META FINANCEIRA

Programa 1008 – Escola que Queremos

Ação 2017 – Desenvolvimento de Ações Pedagógicas e Universalização do Ensino - Tesouro Estadual

R\$ 2.339.526,00 – alocados nas fontes 260 e 108 do PPA – Seduc (2020)

Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral – MEC

## 6. METODOLOGIA

A metodologia do **Projeto Cidade, Minhas Escolas e Soluções**, tem como ponto de partida nas competências gerais da BNCC, nas habilidades das 4 áreas de conhecimento, nos conceitos, princípios, eixos, premissas da Educação Integral. Na mesma direção a relação teoria e prática deve permear todo o trabalho pedagógico de modo a atingir aos objetivos e finalidades do projeto a partir da escola.

Por isso, é importante destacar que se espera deste projeto um material de alta qualidade que apresente características pedagógicas e técnicas de modo a instigar a estudantes e professores a se sentirem atraídos pelo referido material. Desse modo, os quadros abaixo destacam tais características técnicas pedagógicas, quanto técnicas de ambos os livros almejados:

Características Pedagógicas do Livro do Estudante	Características Pedagógicas do Livro do Professor
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Relação com as competências da BNCC.</b></li> <li>• <b>unidades sequenciais com referências bibliográficas</b></li> <li>• <b>Cada unidade deve dispor de proposta de trabalho que instigue aos alunos a organizarem seus estudos à medida que desenvolvem cada unidade;</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• cada unidade dispor de aprofundamento do Livro do Aluno quanto às competências e habilidades contempladas.</li> <li>• Relação com as competências da BNCC</li> <li>• Apresentação de temáticas compatíveis com a ministração de aulas no decorrer do semestre. Espera-se que as temáticas</li> </ul>

- **dispor de mapas e infográficos, fotos, ilustrações além de QR Codes com raps e animações conceituais.**

envolvam:

- ✓ o universo urbano, com atividades individuais e coletivas relacionadas ao cotidiano dos estudantes;
- ✓ articule a relação teoria e prática que sejam complementares entre si e na relação de ensino e aprendizagem.

## PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



Características técnicas do Livro do Estudante	Características técnicas do Livro do Professor
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Mínimo de 140 e máximo de 180 páginas</b></li> <li>• <b>acabamento brochura sem orelhas</b></li> <li>• <b>lombada quadrada</b></li> <li>• <b>com capa de papel cartão triplex entre 200 a 250g e,</b></li> <li>• <b>miolo com papel <i>couché</i> fosco gramatura de 80 a 120g</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Mínimo de 160 e máximo de 180 páginas</b></li> <li>• <b>acabamento brochura sem orelhas</b></li> <li>• <b>lombada quadrada</b></li> <li>• <b>com capa de papel cartão triplex entre 200 a 250g e,</b></li> <li>• <b>miolo com papel <i>couché</i> fosco gramatura de 80 a 120g</b></li> </ul>

Para além disto, o material didático complementar também contempla o **livro do aluno** que será um guia pedagógico e metodológico, para o desenvolvimento das disciplinas eletivas, deverá atender e o **01 livro Professor** – que será suporte condutor das aulas dentro dos projetos de eletivas e a **Plataforma Digital** descritos nos próximos itens.

As unidades temáticas deverão pautar-se em conteúdo que aborde a cidade como *locus* de evolução humana, aspectos históricos da formação da cidade; aspectos de moradia, mobilidade, impactos positivos e negativos no meio ambiente, economia, sempre relacionando como os problemas locais e incitando às soluções coletivas e individuais, com elementos de propostas aos projetos que serão desenvolvidos.

## 7. MATERIAIS E RECURSOS

O material didático complementar é composto de Dicionário de Língua Portuguesa, Dicionário de Língua Inglesa e Atlas, a sua distribuição tem como

premissa a garantia do uso desses materiais nos **Ambientes de Aprendizagem** - espaços equipados com diversos materiais didático-pedagógicos - nas quais estruturadas **salas temáticas** de Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza e Matemática.

Ao fazer parte desse espaço de aprendizagem, o material em questão, disponível aos estudantes, no momento das aulas para estudos e realização de atividades individuais e/ou coletivas, previamente elaboradas e desenvolvidas junto aos professores regentes. A distribuição dos materiais em questão, organizada conforme quadro a seguir:

#### PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



#### Distribuição dos Materiais Didáticos Complementares

Descrição	Unidade por CEPI/escola	Nº de Escolas de Tempo Integral/2020	Quantidade Geral de Material Didático Complementar
Dicionário de Língua Portuguesa	60	149	8.940
Dicionário de Língua Inglesa	60		8.940
Atlas	40	88 <sup>1</sup>	5.960
Livro do Aluno	-		4.808
Livro do Professor	-		352
<b>Total Geral</b>	<b>160</b>	<b>149</b>	<b>29.000</b>

Fonte: SUPEI/2020 – Memória de Cálculo

Os Dicionário de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como o Atlas, irão beneficiar 42.957 estudantes sendo, 22.215 de ensino fundamental e 20.742 do ensino médio, regularmente matriculados nos 149 Centros de Ensino Período Integral da rede pública estadual de educação, dando suporte pedagógico para aproximadamente 3.600 professores, atuantes nos diversos componentes curriculares da Matriz Curricular da Educação Integral. Para além disto, também farão uso de livro do aluno e livro do professor.

## 7.1. A Plataforma Digital de Aprendizagem – Disposta durante meses.

De modo geral e obrigatório o ambiente virtual deverá ser totalmente seguro, e disponibilizado à rede estadual o cadastramento prévio e envio de senhas de acesso a todos os usuários com respectivos perfis: estudantes, gestores de escola, equipe Seduc e professores.

O espaço dedicado aos estudantes, deve estar disponível para a mentoria dos professores e coordenadores das áreas e, por sua vez, acompanhados de seus respectivos gestores e coordenadores pedagógicos.

A Plataforma Digital cumpre dois papéis distintos no desenvolvimento de

- a) atividades de aprendizagem dos estudantes e,
- b) Atividade Formativa para professores

Para as atividades de aprendizagem para os estudantes espera-se encontrar uma Plataforma que apresente os conteúdos do material didático complementar

<sup>1</sup> 88 escolas de Ensino Médio em tempo integral - das 149 existentes na rede pública

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

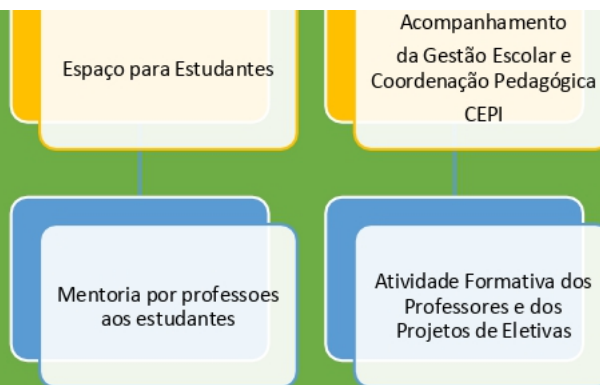
SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



articule a teoria e a prática por meio da disponibilização de materiais que agreguem conhecimento no tema do projeto em questão e que conte com a presença dos professores atuantes nas áreas de conhecimentos envolvidas de modo a desenvolver a função de mentores dos estudantes durante o projeto.

Figura 1 – Formato da Plataforma – espaços e responsáveis





Espaço específico para os Estudantes deve ser estruturado a partir da/do:

- Relação com os materiais impressos visando aumentar o engajamento dos estudantes;
- Flexibilizar o desenvolvimento do ensino e permitir o trabalho híbrido remoto;
- Disposição de Livro-texto (digital)
- Recomendações de ampliação de referências bibliográficas acessíveis
- Disposição de conteúdos digitais - audiovisuais, músicas, filmes/séries
- Amostra de experiências, jogos e desafios periódicos
- Interação dos estudantes com seus pares (mensagens individuais e coletivas)
- Acesso aos professores para acompanhamento dos estudantes.
- Cronograma visível de atividades e etapas dos projetos de eletivas

Espaço específico para os CEPIs - Gestores e Coordenadores Pedagógicos

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação

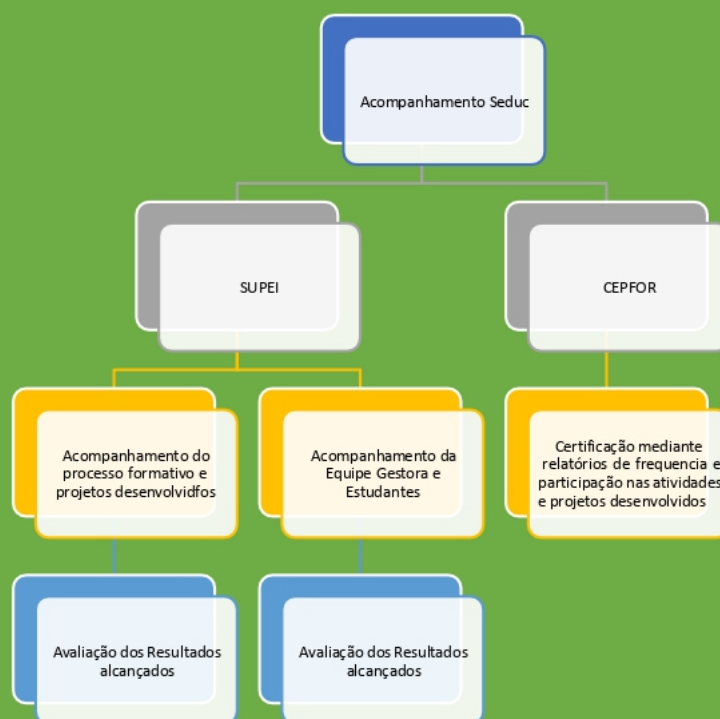


- Acompanhamento dos professores e estudantes no decorrer dos projetos desenvolvidos.
  - Fórum, avisos (visando interatividade do grupo gestor com os professores)
  - Disponibilizar Relatórios de Acompanhamento periódicos

Espaço para as Atividades Formativas de professores e Coordenadores Pedagógicos



Figura 2 – Formato da Plataforma – espaços e responsáveis



No Espaço para a Equipe da Seduc, cada equipe acessará com perfil compatível com a sua atividade dentro do projeto, descrito a seguir:

### **Superintendência de Educação Integral - SUPEI:**

Gerência de Desenvolvimento Curricular da Educação Integral

- Acesso ao Acompanhamento da equipe gestora das escolas, professores e estudantes
- Acesso a relatórios periódicos de atividades desenvolvidas por professores na atividade formativa
- Acesso a relatório de frequência e aproveitamento dos professores nas atividades formativas.

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

## **Centro de Estudo, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação CEPFOR:**

Gerência de Certificação - caberá a Certificação dos professores que concluir as atividades formativas conforme:

- Considerar a carga horária máxima acordada;
- Considerar a frequência nos encontros
- Considerar o aproveitamento
- Considerar os projetos e seus resultados

O espaço das Atividades Formativas, para Coordenadores de áreas e professores deve dispor de:

- Material didático formativo, em formato digital
- Vídeos e outros objetos de aprendizagem compatíveis com os temas estudados
- Atividades síncrona e assíncronas
- Interatividade entre seus pares
- Apoio de tutores para os estudos e atividades
- *Feedbacks* das atividades e seus resultados
- Repercurso de estudo, caso necessário
- Cronograma de atividades compatível com a formação em serviço

Entende-se como momentos formativos as reuniões técnicas, palestras, oficinas temáticas, que conjugará a priorização das competências essenciais componentes curricular em conformidade com a BNCC, apresentação de conteúdo personalizado, mentoria no ciclo de aprendizagem, execução e avaliação de modo a avançar na prática docente inicial dos professores participantes, e deverá ficar disponível **durante 12 meses**.

As atividades formativas deverão ser **destinadas à Coordenadores de áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza e professores atuantes nos componentes curriculares de Geografia e Biologia**. Deve estar pautada no desdobramento para a correta usabilidade do livro do aluno conjugado às aulas que serão ministradas por meio dos Projetos de Eletivas, escola.

Portanto, promovida em razão do Livro do Aluno com a instrumentalização dos professores, com plano de assessoria pedagógica, que o levará a refletir sobre sua prática docente, em detrimento de demandas efetivas para as aprendizagens.

mais significativas, bem como o contínuo desenvolvimento profissional participantes.

O suporte aos participantes da atividade formativa ocorrerá em diversos formatos, sendo: e-mail, via aplicativo WhatsApp e fone em horário comercial. Os momentos formativos deverão estar permeados das metodologias ativas de aprendizagem e soluções, portanto, a utilização de recursos educacionais mediados pelas tecnologias.

Quadro Síntese do que se espera da **atividade formativa** para coordenadores de áreas e professores distância:

Público Alvo	Local/ Modalidade	Carga Horária	Atividade Formativa e cronograma de execução	Acompanhamento e Certificação	Disponibilidade da Plataforma	Observações
Coord. Áreas e Professores CEPI	Plataforma de Aprendizagem da empresa contratada <u>Modalidade:</u> a Distância	Mínimo de 16h e máximo de 24h	A ser apresentado pela empresa contratada na Plataforma	SUPEI e CEPFOR	12 meses	

## 8. FORMADORES

Toda a Atividade Formativa para Coordenadores de áreas e professores deverá ser totalmente conduzido pela equipe técnica qualificada da empresa contratada. Assumindo o papel de condutor do processo formativo dos participantes desenvolvendo todas as ferramentas dispostas na plataforma, sem contar com assessoria direta aos professores-cursistas.

## 9. CRONOGRAMA

Atividades	Ano							
	2020	2021						
	set	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov
<b>Elaboração do Projeto</b>	X							
<b>Aquisições e Distribuição de Material</b>			X	X				
<b>Lançamento do Projeto e abertura da Plataforma Digital</b>			X					
<b>Promoção da Atividade Formativa com professores</b>					X	X	X	X

<b>Acompanhamento do Projeto pela SUPEI</b>					X	X	X	X
<b>Acompanhamento do Projeto pelos CEPIS</b>					X	X	X	X
<b>Avaliação do Projeto pela SUPEI</b>					X			
<b>Relatório - SUPEI</b>								
<b>Certificação - CEPFOR</b>								

## 10. AVALIAÇÃO

A Avaliação do projeto é pautada no acompanhamento dos cursistas, observação da aplicabilidade dos conhecimentos que podem ser coletados pela equipe da SUPEI:

- a) Nos Acompanhamentos Formativos Pedagógicos pela observação dos gestores e coordenadores ao projeto (apoio e impactos)
- b) Nos resultados de desempenho Acadêmico dos estudantes
- c) Na culminância dos Projetos de Eletivas (semestrais)
- d) No desempenho profissional dos professores atuantes no projeto – articulação teoria/prática
- e) Na aplicação de instrumento de avaliação ao final do projeto para análise do alcance dos objetivos e finalidades

## 11. REFERÊNCIAS

BRASIL Base Nacional Comum Curricular/BNCC. **Resolução CNE/CP nº 2, 22 de dezembro de 2017**

BRASIL Lei 13.005/2014. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, 2014.

BRASIL Lei 18.969/15. **Plano Estadual de Educação**. Goiás, 2015

BRASIL. **Lei nº 13.415/17**. MEC, 2017

GOIÁS. **Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino Goiás**. Goiás, 2019.

GOIÁS. **Proposta Pedagógica da Educação Integral de Goiás - Diretrizes Metodológicas**. Goiás, 2019.

GOIAS. **Diretrizes Operacionais para a Rede Pública Estadual de Educação**, 2020.

ICE. **Cadernos Pedagógicos nº 01 a 09. 2020**

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2017). Coordenação de Geografia. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação**. Rio de Janeiro: IBGE.

IBM. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás. 2018

LACOSTE, Yves. **Dicionário de Geografia**. Lisboa, Teorema, 2005.

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY ARRUDA DE LIMA**, gerente, em 12/07/2021, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021912946** e o código CRC **D86CF324**.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

**Ref.:** Processo nº 2020.0000.604.6144

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº.....**DECLARA:**

1º) Sob as penas cabíveis, que não utiliza, no estabelecimento, trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 43, XIII, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, objeto do Processo nº 2020.0000.604.6144, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021.

4º) Sob as penas cabíveis, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, com dirigentes ou servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na formalização contratual.

5º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

.....  
(data)  
.....

(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Processo nº 2020.0000.604.6144

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota:**

A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das penalidades previstas neste Edital.

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Processo nº 2020.0000.604.6144

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório</b>		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Banco:	Agência: (nome/nº)	Conta Corrente:

Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<p><b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b></p> <p>- Observar as exigências constantes da Cláusula 06 deste Edital.</p> <p>- Declaro que a validade da proposta é de <b>120 (cento e vinte) dias</b> corridos, a contar da data de abertura da licitação.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (<b>Convênio ICMS 26/03</b>).</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p> <p>- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.</p> <p><b>DATAR E ASSINAR</b></p>							

#### ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº \_\_\_\_\_ que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DA ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa \_\_\_\_\_, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

#### DAS PARTES:

#### CONTRATANTE

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 01.409.705/0001-20, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Qd. 71, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, professora, RG nº 368625–SSP/RO e CPF/MF sob o nº 329.607.192-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, tendo como representante (s) legal (is) os Srs. (as) \_\_\_\_\_, inscrito (s) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, aberto em \_\_\_\_/2021, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes à matéria, homologado pela Secretária de Estado da Educação, conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e Proposta de Preços \_\_\_\_\_, tudo constante do processo administrativo nº 2020.0000.604.6144, o qual faz parte do presente contrato, independentemente de transcrição, regendo-o no que for omissivo.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais didático pedagógicos complementares, por meio de Pregão Eletrônico como: Atlas Geográfico (livro), Dicionário de Língua Portuguesa e Dicionário de Língua Inglesa; Material didático complementar, interdisciplinar contendo livro do aluno, Plataforma Virtual de Aprendizagem e, Formação de Professores para uso do material. Os materiais adquiridos devem agregar professores, coordenadores e estudantes cuja finalidade é potencializar a formação integral dos estudantes no decorrer da educação básica em articulação com a Proposta Curricular para as Escolas de Tempo Integral.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					

2.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou reduções dos quantitativos dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante constante neste Contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. **Itens 1 e 2 - Atlas Geográfico** – Mapas do Mundo e do Brasil com temas: político, físico, clima, população, economia, indicadores sociais e socioambientais, urbanização. Conter mapas, gráficos, fotos, ilustrações, imagens de satélite, infográficos. Todo o conteúdo deve estar adequado a BNCC, edição atualizada. Descrição: páginas internas impressas no papel couche fosco de 80g à 120g, com capa no papel cartão a partir de 115g, formado 230x288, indicado para o Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

3.2. **Itens 3 e 4 - Mini Dicionário de Língua Inglesa** - Dicionário inglês-português/ português-inglês; Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a procura dos verbetes; Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronúncia das palavras; diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano; Formas dos verbos irregulares como entrada de verbo; Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas; Antônimos relacionados aos principais verbetes; Termos técnicos incorporados ao dia-a-dia; Quadro de conversão de medidas; Tabela de verbos irregulares; Unidade Acabamento em brochura;

3.3. **Itens 5 e 6 - Mini Dicionário de Língua Portuguesa** - Mínimo de 40.000 e máximo de 100.000 verbetes; Proposta lexicográfica própria de um dicionário padrão, porém adequada às demandas escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino médio. Acabamento em brochura; Conforme a nova ortografia, Unidade Acabamento em brochura;

3.4. **Itens 7 e 8 - Aquisição de material didático complementar** – material que integre conhecimentos da área de Ciências Humanas e Ciências Biológicas abordando temas capazes de promover a interação do jovem com a cidade em que vive, proponha o desenvolvimento de atividades práticas a serem desenvolvidas na comunidade em que o estudante está inserido; parta de situações problemas; promova a compreensão da formação das cidades; tenha atividades, textos, sugestões de leituras e vídeos que estimulem os jovens a proporem melhorias para a sua cidade, seja interdisciplinar, alinhado com a BNCC, tenha linguagem e atividades adequadas para jovens de Ensino Médio, tenha plataforma com atividades interativas para os estudantes, tenha material orientador para o professor e projeto de formação continuada;

3.5. Material impresso para os estudantes deve conter:

3.5.1.A articulação das competências gerais apresentadas na BNCC e suas relações com as competências da área de Ciências Biológicas e Ciências Humanas;

3.5.2. A linguagem e contexto dos estudantes;

3.5.3. Promoção de discussões e reflexões acerca das cidades a identificação de problemas por observação e intervenção;

3.5.4. Atividades e sequência didáticas compatíveis com a faixa etária dos estudantes de modo a avançar na sua complexidade;

3.5.5.Os recursos metodológicos que favoreçam rotinas diárias nos territórios de viés articulado entre teoria e a prática e estimulando a reflexão < >ação < > reflexão;

3.5.6. A promoção dos diferente olhares para a formação de agentes socioculturais com significância histórica, política e sociocultural e socioambiental no ambiente local;

3.5.7. Estímulo os estudantes a vivenciar seus espaços de atuação e intervenção para além dos muros da escola, visando sua aplicação;

3.5.8. Ampliação dos materiais articulando outros recursos pedagógicos como vídeos, músicas e filmes. Acesso por QR Code a imagens e outros ícones e de linguagem simples e atual, sem perder o caráter acadêmico necessário e compatível com ensino médio;

3.6. O material didático dos professores deve conter, para além de todo o material do estudantes:

3.6.1. As orientações pedagógicas direcionadas para uma perspectiva interdisciplinar;

3.6.2. Sequência didáticas exclusivas e comentadas.

3.6.3. Possibilidade e planejamento interdisciplinar nas aulas coerente com cada etapa do projeto de modo a instrumentalizar o material em diversos sentidos;

3.7. Da Estruturação da Plataforma – Ambiente Virtual de Aprendizagem:

3.7.1. O uso de recursos educacionais mediados pelas tecnologias é cada vez mais recorrente, relevante e necessários a atratividade metodológica, sobretudo, nos dias atuais. A disponibilização de uma plataforma de aprendizagem deve fazer parte do projeto junto com os materiais impressos, considerando o aumento do engajamento dos estudantes e na flexibilização o desenvolvimento do trabalho, permitindo o trabalho híbrido e remoto. Deve ser acessada e utilizada, conforme periodicidade do Projeto, por gestores escolares, professores e alunos, a ser disponibilizado à rede estadual por meio de cadastramento

prévio e envio de usuários e senhas de acesso. Precisa dispor de conteúdos exclusivos criativos e inovadores, que responde plenamente às exigências de informação e capacitação entre aqueles que acessam os conteúdos digitais.

3.7.1.1. A plataforma deve ser disponibilizada, conforme periodicidade do Projeto, atualmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser estendida mediante a ato legal administrativo, e que seja acessível democraticamente para gestores escolares, professores e alunos das escolas inseridas na modalidade e carga horária em tempo integral, por meio de cadastramento prévio e envio de usuários e senhas de acesso.

3.7.1.2. Por considerarmos vital ao processo de implementação do projeto, será indicada uma equipe técnica, via portaria desta secretaria, que avaliará a interação entre plataforma e livros de estudante e professores, considerando todos os aspectos e requisitos indicados neste documento, sendo possível desclassificar ou validar projetos compatíveis ao objeto deste.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Secretária de Estado da Educação, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços/produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.2. A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por interesse das partes, se presente qualquer das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, a prorrogação se dará apenas na hipótese em que o prazo determinado para a execução do objeto não será suficiente para a sua entrega, exigindo a sua dilação temporal pelo prazo necessário ao seu cumprimento, devidamente justificada nos termos do dispositivo legal citado;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS CORRERÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de Homologação do Pregão.

5.2 – A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao período de \_\_\_\_\_, no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2.1 - No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos e Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

5.2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da SEDUC, Programa de Nº. 1.008 (PROGRAMA ESCOLA QUE QUEREMOS).

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2017	Desenvolvimento de Ações Pedagógicas e Universalização do Ensino
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE	108	Recursos do FUNDEB (E.C. Nº 53 de 19/12/2006)
MODALIDADE APLICADA	90	Aplicações Diretas

Valor estimado para 2021: R\$ \_\_\_\_ (-----)

	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Médio
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2017	Desenvolvimento de Ações Pedagógicas e Universalização do Ensino

GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE	260	Convênios, Ajustes e acordos com Órgãos Federais - Educação
MODALIDADE APLICADA	90	Aplicações Diretas
Valor estimado para 2021: R\$ _____ (_____), totalizando R\$ _____ (_____).		

5.3 – Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Para receber o pagamento, os produtos deverão ter sido entregues de acordo com o solicitado e aprovado.

6.2. Além das demais exigências do Edital, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento emitida pela Superintendência de Planejamento e Finanças desta pasta, após a entrega dos bens e mediante Nota Fiscal ou Fatura, que deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente para ser atestada pela Superintendência de Educação Integral e encaminhada para a área financeira.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. Caberá à CONTRATADA

7.1.1. A Contratada se obriga a entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha) aprovado pela Comissão Técnica, conforme definido neste Contrato, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas, comparadas às amostras entregues.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.3. A contratada se responsabilizará pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

7.4. A Contratada deverá atender prontamente as reclamações, exigências ou observações da Comissão que fiscalizará a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo a mesma sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

7.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

7.6. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens e serviços fornecidos.

7.7. Os bens e serviços, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Contrato. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Todas as amostras ficarão retidas com a Comissão Técnica, até a entrega dos produtos nas quantidades e qualidades referidas neste Contrato.

### 7.2 – Caberá ao CONTRATANTE:

7.2.1. A Comissão designada pela SEDUC deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

7.2.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

7.2.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o produto que não estiver de acordo com as especificações neste Contrato, cuja Comissão será designada oportunamente, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato;

7.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento das amostras do objeto da presente aquisição;

7.2.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

Descrição	Unidade por CEPI/escola	Nº de Escolas de Tempo Integral/2020	Quantidade Geral de Material Didático Complementar
Dicionário de Língua Portuguesa	60	149	8.940
Dicionário de Língua Inglesa	60		8.940
Atlas	40		5.960
Livro do Aluno	-		4.808

<b>Livro do Professor</b>	-	88	352
<b>Total Geral</b>	<b>160</b>	<b>149</b>	<b>29.000</b>

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Do Recebimento: Os produtos serão entregues nas quantidades e qualidades referidas conforme descrição do material acima que tenha sido aprovado por uma Comissão de Avaliação da Administração que será designada oportunamente na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Cabe à Comissão Técnica aprovar ou rejeitar o material enviado como amostra, cujas características não poderão ser inferiores às especificações técnicas de cada item apresentado no Termo de Referência; executará também a verificação e/ou fiscalização do recebimento da amostra até a entrega, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à solicitada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.3. Do Prazo: O prazo para a(s) entrega(s) do(s) produto(s) será de 30(trinta) dias, para todos os produtos, contados a partir da data de recebimento da(s) Nota(s) de Empenho pela(s) Contratada(s), após a outorga do instrumento contratual pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SEDUC, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial.

10.4. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado desta Secretaria, sito à Avenida Perimetral Norte, nº 2.859, Qd. 01, Lotes 02 e 03, Galpões 07 e 08, Goiazém Armazéns Gerais Transportes e Logística, Setor Vila João Vaz, nesta Capital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – A Secretária de Estado da Educação indicará um gestor de recebimento para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, inclusive advertência;

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

12.5. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.6. Não será aplicada multa se o atraso resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

13.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

13.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

13.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

13.4 Se a CONTRATADA der causa à rescisão contratual, ficará sujeita às multas estipuladas no item 11.2 deste Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADAS COM AS AQUISIÇÕES

Nº	CRE	MUNICÍPIO	CÓDIGO INEP	UNIDADE ESCOLAR
1	Anápolis	Anápolis	52020401	CEPI Dr. Genserico Gonzaga Jaime
2	Anápolis	Anápolis	52020975	CEPI Lions Melchior de Araújo
3	Anápolis	Anápolis	52020452	CEPI Padre Trindade
4	Anápolis	Anápolis	52020428	Colégio Estadual Gomes de Souza Ramos
5	Anápolis	Anápolis	52020436	Colégio Estadual José Ludovico De Almeida

6	Anápolis	Pirenópolis	52049876	CEPI Prof. Ermano da Conceição
7	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030652	CEPI Cecília Meirelles
8	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030601	CEPI Cruzeiro do Sul
9	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52274357	CEPI Donato Coutinho de Abreu
10	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030660	CEPI Garavelo Park
11	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52031535	Colégio Estadual Nova Cidade
12	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52070930	Colégio Estadual Professora Alzira Alves de Queiroz
13	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52030814	Colégio Estadual Professora Telma Vieira Sales
14	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52085538	CEPI Santa Luzia
15	Aparecida De Goiânia	Aparecida de Goiânia	52104257	Colégio Estadual Michelle Do Prado Rodrigues
16	Campos Belos	Campos Belos	52012581	CEPI Polivalente Profª Antusa
17	Catalão	Catalão	52064832	CPMG Polivalente Dr. Tharcys Campos
18	Catalão	Goianira	52065812	CEPI Dom Emanuel
19	Ceres	Carmo do Rio Verde	52015068	Colégio Estadual Professor Mariano Silva Nascimento
20	Ceres	Ceres	52015360	CEPI João XXIII
21	Ceres	Ceres	52015378	CEPI São Tomaz de Aquino
22	Ceres	Ceres	52015432	CEPI Profª. Maria Carmelita Macedo Correia
23	Ceres	Rianópolis	52019080	CEPI Gricon e Silva
24	Formosa	Formosa	52046974	CEPI Helena Nasser
25	Formosa	Formosa	52046150	CEPI Hugo Lobo
26	Formosa	Formosa	52046346	CEPI Presidente Vargas
27	Formosa	Formosa	52103498	CEPI Professora Izabel Christina de Sousa Ortiz
28	Formosa	Formosa	52046176	CEPI Profº Sérgio Fayad Generoso
29	Formosa	Formosa	52046192	CEPI Americano do Brasil
30	Goianésia	Goianésia	52016005	Escola Estadual Presidente Costa e Silva
31	Goiânia	Goiânia	52034810	CEPI Andreino Rodrigues de Morais
32	Goiânia	Goiânia	52033341	CEPI Bandeirante
33	Goiânia	Goiânia	52033350	CEPI Carlos Alberto de Deus
34	Goiânia	Goiânia	52034860	Colégio Estadual Chico Mendes
35	Goiânia	Goiânia	52033376	CEPI Cultura e Cooperativismo
36	Goiânia	Goiânia	52034925	CEPI Dom Abel SU
37	Goiânia	Goiânia	52034917	CEPI Dom Abel SPL
38	Goiânia	Goiânia	52033910	Colégio Estadual do Setor Finsocial
39	Goiânia	Goiânia	52033406	CEPI do Setor Sudoeste
40	Goiânia	Goiânia	52033414	CEPI Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota
41	Goiânia	Goiânia	52033422	CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu
42	Goiânia	Goiânia	52099440	CEPI Francisco Maria Dantas
43	Goiânia	Goiânia	52037550	CEPI Ismael Silva de Jesus
44	Goiânia	Goiânia	52035182	CEPI Joaquim Edson de Camargo
45	Goiânia	Goiânia	52034186	CEPI José Honorato
46	Goiânia	Goiânia	52070999	CEPI Juvenal José Pedroso
47	Goiânia	Goiânia	52038181	CEPI Lyceu de Goiânia

48	Goiânia	Goiânia	52089347	Colégio Estadual Luis Perillo
49	Goiânia	Goiânia	52033945	CEPI Novo Horizonte
50	Goiânia	Goiânia	52033619	CEPI Professora Olga Mansur
51	Goiânia	Goiânia	52035379	CEPI Parque Santa Cruz
52	Goiânia	Goiânia	52033562	CEPI Pedro Xavier Teixeira
53	Goiânia	Goiânia	52037991	CEPI Presidente Castello Branco
54	Goiânia	Goiânia	52033570	CEPI Pré Universitário
55	Goiânia	Goiânia	52033970	CEPI Prof.ª Lousinha Carvalho
56	Goiânia	Goiânia	52188400	CEPI Prof.º Genesco Ferreira Bretas
57	Goiânia	Goiânia	52033589	CEPI Prof.º Joaquim Carvalho Ferreira
58	Goiânia	Goiânia	52033597	CEPI Prof.º Pedro Gomes
59	Goiânia	Goiânia	52035450	CEPI Prof.º Sebastião França
60	Goiânia	Goiânia	52035662	CEPI Visconde de Mauá
61	Goiás	Goiás	52002594	CEPI Prof.º Alcides Jubé
62	Goiatuba	Goiatuba	52058840	CEPI Oséas Borges Guimarães
63	Inhumas	Inhumas	52022706	CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho
64	Inhumas	Inhumas	52022714	CEPI Horácio Antônio de Paula
65	Inhumas	Nova Veneza	52025489	Colégio Estadual Jose Peixoto
66	Iporá	Caiapônia	52051951	Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
67	Iporá	Iporá	52027104	CEPI de Aplicação
68	Iporá	Iporá	52027082	CEPI Osório Raimundo de Lima
69	Itaberaí	Americano do Brasil	52028259	CEPI Americano do Brasil
70	Itaberaí	Itaberaí	52023389	CEPI Honestino M. Guimarães
71	Itaberaí	Itaberaí	52023516	CEPI Maria Olinta de Almeida
72	Itaberaí	Itaguari	52024148	CEPI José Eduardo do Couto
73	Itaberaí	Itaguaru	52024180	CEPI Dr. Ary Ribeiro Valadão Filho
74	Itapaci	Itapaci	52017354	CEPI Santa Terezinha
75	Itumbiara	Buriti Alegre	52058204	CEPI Alfredo Nasser
76	Itumbiara	Itumbiara	52059332	CEPI Dom Veloso
77	Itumbiara	Itumbiara	52059502	CEPI Dr. José Feliciano Ferreira
78	Itumbiara	Itumbiara	52059561	CEPI Homero Orlando Ribeiro
79	Jataí	Jataí	52052621	Colégio Estadual Emília Ferreira de Carvalho
80	Jataí	Jataí	52052524	CEPI João Roberto Moreira
81	Jataí	Jataí	52052656	CEPI José Feliciano Ferreira
82	Jussara	Fazenda Nova	52026809	CEPI Pedro Ludovico Teixeira
83	Jussara	Matrinchã	52004279	CEPI Arthur da Costa e Silva
84	Jussara	Jussara	52003787	CEPI Dom Bosco
85	Luziânia	Cristalina	52082202	CEPI Zulca Peixoto de Paiva
86	Luziânia	Luziânia	52103102	Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz
87	Luziânia	Luziânia	52103110	CEPI Osvaldo da Costa Meireles
88	Minaçu	Campinaçu	52006093	CEPI Calumério Rodrigues Galvão
89	Minaçu	Minaçu	52007650	CEPI Antônio Albino Ferreira

90	Mineiros	Mineiros	52053458	CEPI Coronel Carrijo
91	Mineiros	Mineiros	52053385	CEPI Polivalente Antônio Carlos Paniago
92	Mineiros	Mineiros	52076261	Colégio Estadual Dom Eric James Deitchman
93	Morrinhos	Caldas Novas	52058484	CEPI Caldas Novas
94	Morrinhos	Caldas Novas	52058549	CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira
95	Morrinhos	Morrinhos	52069206	CEPI Sylvio de Mello
96	Morrinhos	Morrinhos	52060128	CEPI Alfredo Nasser
97	Morrinhos	Pontalina	52061302	Colégio Estadual Jerônimo Pereira Maia
98	Novo Gama	Cidade Ocidental	52103900	CEPI Maria de Jesus Alves
99	Novo Gama	Novo Gama	52103439	Colégio Estadual Mont Serrat
100	Novo Gama	Novo Gama	52092127	Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade
101	Novo Gama	Valparaíso	52103064	CEPI Cruzeiro do Sul
102	Novo Gama	Valparaíso de Goiás	52086160	Colégio Estadual Marajo
103	Palmeiras De Goiás	Palmeiras de Goiás	52056767	CEPI Barão do Rio Branco
104	Piracanjuba	Bela Vista de Goiás	52032191	CEPI Pedro Vieira Januário
105	Piracanjuba	Piracanjuba	52060985	CEPI Leo Lynce
106	Piracanjuba	Piracanjuba	52060993	Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante
107	Piranhas	Aragarças	52004570	CEPI Aragarças
108	Piranhas	Aragarças	52004589	CEPI Drº Rubens C. De Aguirre
109	Piranhas	Piranhas	52005763	CEPI Joaquim Francisco de Souza
110	Piranhas	Piranhas	52005720	CEPI Maria Eulália de Jesus Portilho
111	Pires Do Rio	Pires do Rio	52062538	CEPI Augusto Monteiro de Godoy
112	Planaltina	Planaltina	52104354	CEPI Drº Dirceu Ferreira de Araújo
113	Planaltina	Planaltina	52051102	Colégio Estadual Complexo 09
114	Planaltina	Planaltina	52050807	Colégio Estadual Complexo 02
115	Porangatu	Porangatu	52010317	CEPI Dona Gercina Borges Teixeira
116	Porangatu	Porangatu	52010309	CEPI Waldemar Lopes Amaral de Brito
117	Posse	Alvorada do Norte	52040208	Colégio Estadual Antônio Claret Cardoso
118	Posse	Alvorada do Norte	52040267	CEPI Professor Alfredo Nasser
119	Posse	Alvorada do Norte	52040259	Escola Estadual Manoel Aprígio
120	Posse	Guarani de Goiás	52041255	CEPI Elias Pereira de Souza Sala Multiseriada / Escola do Campo
121	Posse	Iaciara	52041476	CEPI Ary Ribeiro Valadão Filho
122	Posse	Iaciara	52041506	Colégio Estadual Raimundo Rocha Ribeiro
123	Posse	Posse	52041816	CEPI Argemiro Antônio de Araújo
124	Posse	Posse	52041913	CEPI Francisca Pinto Fernandes Rosa
125	Quirinópolis	Quirinópolis	52067823	CEPI Independência
126	Quirinópolis	Quirinópolis	52067920	CEPI Presidente Castelo Branco
127	Rio Verde	Rio Verde	52054322	Escola Estadual Cunha Bastos
128	Rio Verde	Rio Verde	52054411	Escola Estadual Maria Ribeiro Carneiro
129	Rubiataba	Nova Glória	52018415	Colégio Estadual Heloisa de Fátima Vargas
130	Rubiataba	Rubiataba	52019225	CEPI Levindo Borba
131	Rubiataba	Rubiataba	52019160	CEPI Raimundo Santana do Amaral

132	Santa Helena	Santa Helena	52055256	CEPI José Salviano Azevedo
133	São Luís De Montes Belos	Aurilândia	52028917	CEPI Profº Adalberto Sobrinho de Souza
134	São Luis De Montes Belos	São Luis de Montes Belos	52029964	CEPIPMG Américo Antunes
135	São Luis De Montes Belos	São Luís de Montes Belos	52030180	CEPI São Sebastião
136	São Luis De Montes Belos	Turvânia	52030490	Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo
137	São Miguel Do Araguaia	São Miguel do Araguaia	52001202	CEPI Dr. Dorival Brandão de Andrade
138	São Miguel Do Araguaia	São Miguel do Araguaia	52001253	CEPI São Francisco de Assis
139	Silvânia	Silvânia	52063267	CEPI Moisés Santana
140	Trindade	Guapó	52038483	CEPI Professora Liodósia Serra Ramos
141	Trindade	Trindade	52039790	Escola Estadual Abrão Manoel da Costa
142	Trindade	Trindade	52039730	Colégio Estadual Divino Pai Eterno
143	Uruaçu	Campinorte	52006387	Colégio Estadual Deoclides Martins Da Costa
144	Uruaçu	Mara Rosa	52007057	CEPI José Feliciano Ferreira
145	Uruaçu	Mara Rosa	52007022	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
146	Uruaçu	Niquelândia	52008703	Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira
147	Uruaçu	Niquelândia	52008681	CEPI Joaquim Maria de Godoi
148	Uruaçu	Uruaçu	52011763	CEPI Pol. Dr. Sebastião Gonçalves de Almeida
149	Uruaçu	Uruaçu	52011798	CEPI Estadual Aeroporto

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

15.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

16.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

18.1- Este contrato guarda conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, vinculando-se ao Processo nº 2020.0000.604.6144 a proposta da Contratada.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO E FORO

19.1 – O presente contrato será objeto de oportuna apreciação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

19.2 - Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.



E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia, \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação

CONTRATADA:

---

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO 1 -  
PROJETO DE ENSINO E APRENDIZAGEM: MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES**



**RESUMO**

O projeto tem por objetivo a



Fonte: Google – Problemas urbanos

# PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

Projeto de Ensino e Aprendizagem

de jovens, com a finalidade de promoção e transformação individual e coletiva, a partir de conhecimentos e aplicação de conceitos relativos ao posicionamento na cidade onde se vive, de modo a impactar a sua realidade local e dos outros, por meio de intervenções de caráter econômico e culturais identitárias desenvolvido através dos projetos Eletivas, enquanto componente da Matriz Curricular das escolas, de forma integral, por seu caráter interdisciplinar e protagonista.

**Secretaria de Estado da Educação  
Goiás**

Superintendência de Educação Int

**SEDUC**  
Secretaria de Estado  
da Educação



EXPEDIENTE

RONALDO RAMOS CAIADO

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

**LINCOLN TEJOTA**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

**ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI**

**MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**

**BELÍZIA OLIVEIRA NÓBREGA**

ELABORAÇÃO

**ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI**

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

## 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo a formação de jovens, com a finalidade de transformação e sua atuação, a partir de conhecimentos e aplicação de conceitos relativos ao seu posicionamento na cidade onde vivem, de modo a impactar sua realidade local e dos outros, por meio de intervenções de caráter socioeconômico e culturais identificados e desenvolvidos através dos projetos Eletivas, enquanto componente da Matriz Curricular das escolas de ensino integral; por seu caráter interdisciplinar que envolvam ciência, trabalho, linguagem e tecnologia e o princípio de Protagonismo.

Se por um lado o IBGE indica que cada vez mais as pessoas estão migrando para as cidades em busca de oportunidades, realização de sonhos profissionais e familiares, por outro, há aqueles que já estão nas cidades e nem a percebem adequadamente como parte integrante dela. Os resultados do Censo 2010 informam que dos 190 milhões de pessoas, cerca de 149 milhões habitam áreas de ocupação densa; 1.549 municípios (de um total de 5565) não apresentam áreas de ocupação densa; 1.587 municípios têm alto grau de urbanização (com mais de 75% da população em áreas de ocupação densa), 1.450 têm moderado grau de urbanização (entre 50 e 75% da população em áreas de ocupação densa) e 2.528 têm baixo grau de urbanização (menos de 50% da população em áreas de ocupação densa). Goiás possui 246 municípios e segundo o Instituto Mauro Borja (IMB, 2018) em estudos sobre esse tema, identificou-se 5 grupos de municípios com alta vulnerabilidade social trazendo à luz a discussão sobre os problemas contemporâneos como: precariedade e empregabilidade, renda e mercado de trabalho, qualidade da educação e investimentos, perspectivas populacionais (IMB, 2018). Mais que isso, observamos por meio das escolas, problemas relacionados às cidades como: depreciação e descuido com o meio ambiente, violência urbana, a drogadição de jovens, a pobreza e miséria, ao trabalho informal e insalubre e o subtrabalho de jovens, as más condições de infraestrutura sanitária, desperdícios, inclusive no âmbito até das escolas.

A partir disto, observa-se grandes desafios contemporâneos nas cidades. O conceito de cidade e cidadão tem a mesma raiz etimológica. Cidade vem do latim "civitate", noção próxima de "civitas" que deu origem as palavras cidade e civilização. A palavra urbano vem do latim "urbs", que também significa cidade. Já a palavra grega "polis", cidade e "politikos", da cidade que deram origem a palavra política (LACOSTE, 2005).

Nesse sentido, quanto se nota que as pessoas estão dentro de suas casas e essas casas estão em bairros/vilas/distritos etc, e estes formam cidades. Consequentemente, municípios limítrofes, imagina-se que isso seja uma questão natural de inserção do sujeito na sociedade, sobretudo, quanto se pensa nos problemas e nas soluções plausíveis uma vez que a tendência é de crescimento

e envelhecimento da população, que necessita de soluções cada vez mais acertadas e conjugadas ao bem-estar de todos e de cada um.

Ao colocar esse cenário no âmbito escolar, é perceptível que a escola local de extrema importância para a formação e transformação de crianças e jovens por ter a condição de promover projetos vivenciais, formando para a cidadania, não uma cidadania futura, mas pensada e executada a partir de agora. Portanto, a escola é também um território na formação de seus habitantes, e, por isso, compreender a cidade e saber lidar com seus problemas é sempre um bom ponto de partida.

Do mesmo modo, pensar essa transformação como elemento necessário ao avanço da compreensão de sujeito que infere no local onde vive, é também pertinente à educação, cujos conhecimentos são ali trabalhados, ensinados e praticados, como a intencionalidade de modificar as condições não desejáveis de todo e qualquer cidadão, sendo elas situações-problemas que afetam a vida cotidiana.

Assim, com o intuito de fortalecer o currículo comum e o núcleo diversificado do currículo da educação integral, praticado nos Centros de Ensino em Período Integral-CEPIs pelos professores, é que a Superintendência de Educação Integral identificou a necessidade de potencializar os projetos Eletivos a partir da aquisição de material didático complementar levando aos CEPIs, que ofertam ensino fundamental e ensino médio essa temática e potencializará a formação integral dos seus estudantes.

## 2. JUSTIFICATIVA

Entender o jovem como sujeito de transformação a partir de suas oportunidades, escolhas e das aprendizagens promovidas pelos conhecimentos, saberes curriculares e experiências, se torna relevante porque por imergir o jovem num processo em suas realidades, considerando-o como sujeito ativo e presente para mudar o agora, no seu futuro e das pessoas que convive.

Nesse sentido as competências socioemocionais pela experiência vivida na forma continuamente para intervir na sua casa, na família, na sociedade de forma **protagonista**, sendo esse um dos princípios da educação integral, sendo o Protagonismo Juvenil também um componente curricular, cujo fundamento é a participação ativa do jovem, por iniciativa legítima, constituindo-se como uma oportunidade para o estudante de construir sua identidade, autonomia e liderança.

Nessa perspectiva, provocar crianças e jovens a pensar sobre o local onde vivem e o que ele pode fazer para melhorá-lo, conduz a um posicionamento,

pertencimento e a inquietude para mudar, colocando-o para (re)pensar o sentido da vida na cidade e a cidade em sua vida. Portanto, o instiga a ser proativo nos aspectos sociais, econômicos, culturais da urbanização.

### **3. OBJETIVOS DO PROJETO:**

#### **3.1. Geral**

Adquirir e disponibilizar material didático complementar especializado, para aproximadamente 42.957 estudantes matriculados nos Centros de Ensino Período Integral-CEPIs, visando à formação e atuação dos jovens diante dos problemas das cidades e a promoção de soluções diante das situações-problema detectadas, por meio de aulas estruturadas pelos professores, acesso a plataforma de aprendizagem, por meio da metodologia dos projetos em disciplinas eletivas de impacto nas suas realidades locais.

#### **3.2. Específicos**

- a) Aquisição de material didático complementar – Dicionário de Língua Portuguesa, Dicionário de Língua Inglesa e Atlas, livro do Aluno e Livro do Professor.
- b) Desenvolvimento de atividades formativas para professores e coordenadores de áreas do conhecimento, por meio de plataforma de distância
- c) Incentivo à escrita de artigos científicos aos professores participantes para publicação em periódicos voltados para a temática
- d) Ministração de aulas pelos professores com o material didático complementar
- e) Acesso à Plataforma de Aprendizagem pelos estudantes
- f) Elaboração de projetos de eletivas visando encontrar soluções inteligentes para as realidades encontradas
- g) Apresentação dos melhores projetos no âmbito regional e estadual

### **4. PÚBLICO ALVO/META FÍSICA**

- a) 3.600 Professores atuantes no componente curricular de Geografia e Biologia
- b) 298 Coordenadores de áreas de conhecimento Ciências Humanas e Ciências da Natureza

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES



- c) 42.957 Estudantes de Ensino Fundamental e Ensino Médio matriculados nos CEPIS

### 5. META FINANCEIRA

Programa 1008 – Escola que Queremos

Ação 2017 – Desenvolvimento de Ações Pedagógicas e Universalização do Ensino - Tesouro Estadual

R\$ 2.339.526,00 – alocados nas fontes 260 e 108 do PPA – Seduc (2020)

Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral – MEC

### 6. METODOLOGIA

A metodologia do **Projeto Cidade, Minhas Escolas e Soluções**, tem como ponto de partida nas competências gerais da BNCC, nas habilidades das 4 áreas de conhecimento, nos conceitos, princípios, eixos, premissas da Educação Integral. Na mesma direção a relação teoria e prática deve permear todo o trabalho pedagógico de modo a atingir aos objetivos e finalidades do projeto a partir da escola.

Por isso, é importante destacar que se espera deste projeto um material de alta qualidade que apresente características pedagógicas e técnicas de modo a instigar a estudantes e professores a se sentirem atraídos pelo referido material. Desse modo, os quadros abaixo destacam tais características tanto pedagógicas, quanto técnicas de ambos os livros almejados:

Características Pedagógicas do Livro do Estudante	Características Pedagógicas do Livro do Professor
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação com as competências da BNCC.</li> <li>• unidades sequenciais com referências</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• cada unidade dispor de aprofundamento do Livro do Aluno quanto competências e habilidades</li> </ul>

- Bibliográficas**
- Cada unidade deve dispor de proposta de trabalho que instigue aos alunos a organizarem seus estudos à medida que desenvolvidas cada unidades;
  - dispor de mapas e infográficos, fotos, ilustrações além de *QR Codes com raps* e animações conceituais.

- contempladas.
- Relação com as competências da BNC
- Apresentação de temáticas compatíveis com a ministração de aulas no decorrer do semestre. Espera-se que as temáticas envolvam:
  - ✓ o universo urbano, com atividades individuais e coletivas relacionadas ao cotidiano dos estudantes;
  - ✓ articule a relação teoria e prática que sejam complementares entre si e na relação de ensino-aprendizagem.

## PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



Características técnicas do Livro do Estudante	Características técnicas do Livro do Professor
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 140 e máximo de 180 páginas</li> <li>• acabamento brochura sem orelhas</li> <li>• lombada quadrada</li> <li>• com capa de papel cartão triplex entre 200 a 250g e,</li> <li>• miolo com papel <i>couché</i> fosco gramatura de 80 a 120g</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 160 e máximo de 180 páginas</li> <li>• acabamento brochura sem orelhas</li> <li>• lombada quadrada</li> <li>• com capa de papel cartão triplex entre 200 a 250g e,</li> <li>• miolo com papel <i>couché</i> fosco gramatura de 80 a 120g</li> </ul>

Para além disto, o material didático complementar também contempla o **livro do aluno** que será um guia pedagógico e metodológico, para o desenvolvimento das disciplinas eletivas, deverá atender e o **01 livro Professor** – que será suporte condutor das aulas dentro dos projetos de eletivas e a **Plataforma Digital** descritos nos próximos itens.

As unidades temáticas devem pautar-se em conteúdo que aborde a cidade como *locus* de evolução humana, aspectos históricos da formação da cidade; aspectos de moradia, mobilidade, impactos positivos e negativos no meio ambiente, economia, sempre relacionando como os problemas locais e incitando às soluções coletivas e individuais, com elementos de propostas para projetos serão desenvolvidos.

## 7. MATERIAIS E RECURSOS



O material didático complementar é composto de Dicionário de Língua Portuguesa, Dicionário de Língua Inglesa e Atlas, a sua distribuição tem como premissa a garantia do uso desses materiais nos **Ambientes de Aprendizagem** - espaços equipados com diversos materiais didático-pedagógicos - nas quais estruturadas **salas temáticas** de Linguagens, Ciências Humanas e Ciências da Natureza e Matemática.

Ao fazer parte desse espaço de aprendizagem, o material em questão, disponível aos estudantes, no momento das aulas para estudos e realização de atividades individuais e/ou coletivas, previamente elaboradas e desenvolvidas junto aos professores regentes. A distribuição dos materiais em questão, organizada conforme quadro a seguir:

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



Distribuição dos Materiais Didáticos Complementares

Descrição	Unidade por CEPI/escola	Nº de Escolas de Tempo Integral/2020	Quantidade Geral de Material Didático Complementar
Dicionário de Língua Portuguesa	60	149	8.940
Dicionário de Língua Inglesa	60		8.940
Atlas	40		5.960
Livro do Aluno	-	88 <sup>1</sup>	4.808
Livro do Professor	-		352
<b>Total Geral</b>	<b>160</b>	<b>149</b>	<b>29.000</b>

Fonte: SUPEI/2020 – Memória de Cálculo

Os Dicionário de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, bem como o Atlas, irão beneficiar 42.957 estudantes sendo, 22.215 de ensino fundamental e 20.742 do ensino médio, regularmente matriculados nos 149 Centros de Ensino de Tempo Integral da rede pública estadual de educação, dando suporte pedagógico

para aproximadamente 3.600 professores, atuantes nos diversos componentes curriculares da Matriz Curricular da Educação Integral. Para além disto, também farão uso de livro do aluno e livro do professor.

### **7.1. A Plataforma Digital de Aprendizagem – Disposta durante meses.**

De modo geral e obrigatório o ambiente virtual deverá ser totalmente seguro, e disponibilizado à rede estadual o cadastramento prévio e envio de senhas de acesso a todos os usuários com respectivos perfis: estudantes, gestores de escola, equipe Seduc e professores.

O espaço dedicado aos estudantes, deve estar disponível para a mentoria dos professores e coordenadores das áreas e, por sua vez, acompanhados por seus respectivos gestores e coordenadores pedagógicos.

A Plataforma Digital cumpre dois papéis distintos no desenvolvimento de:

- a) atividades de aprendizagem dos estudantes e,
- b) Atividade Formativa para professores

Para as atividades de aprendizagem para os estudantes espera-se encontrar uma Plataforma que apresente os conteúdos do material didático complementar.

---

<sup>1</sup> 88 escolas de Ensino Médio em tempo integral - das 149 existentes na rede pública

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

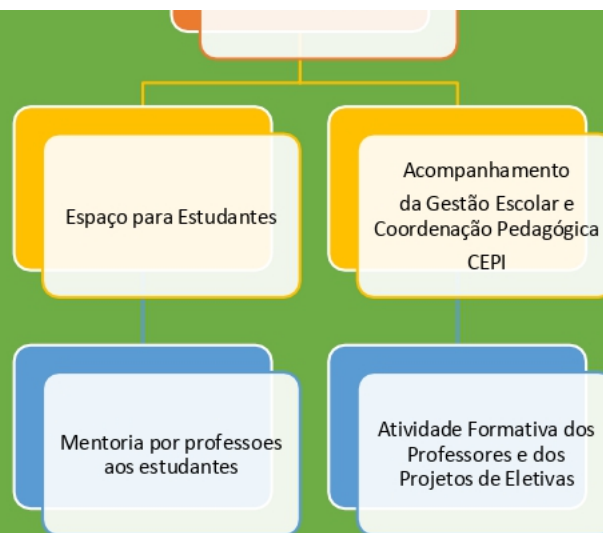
SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



articule a teoria e a prática por meio da disponibilização de materiais que agreguem conhecimento no tema do projeto em questão e que conte com a presença dos professores atuantes nas áreas de conhecimentos envolvidas, de modo a desenvolver a função de mentores dos estudantes durante o projeto.

Figura 1 – Formato da Plataforma – espaços e responsáveis

Plataforma de  
Aprendizagem para  
Estudantes



Espaço específico para os Estudantes deve ser estruturado a partir da/do:

- Relação com os materiais impressos visando aumentar o engajamento dos estudantes;
- Flexibilizar o desenvolvimento do ensino e permitir o trabalho híbrido remoto;
- Disposição de Livro-texto (digital)
- Recomendações de ampliação de referências bibliográficas acessíveis
- Disposição de conteúdos digitais - audiovisuais, músicas, filmes/séries
- Amostra de experiências, jogos e desafios periódicos
- Interação dos estudantes com seus pares (mensagens individuais e coletivas)
- Acesso aos professores para acompanhamento dos estudantes.
- Cronograma visível de atividades e etapas dos projetos de eletivas

Espaço específico para os CEPIS - Gestores e Coordenadores Pedagógicos

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação

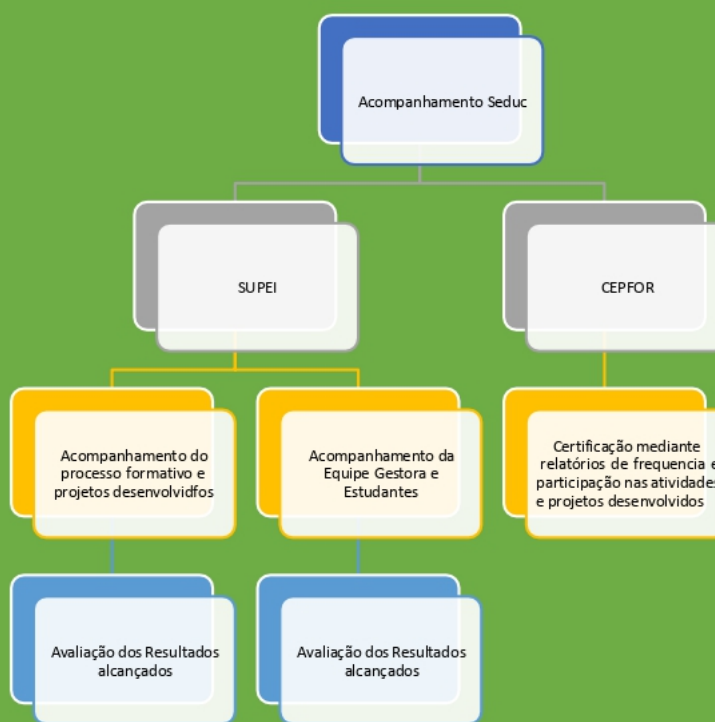


- Acompanhamento dos professores e estudantes no decorrer dos projetos desenvolvidos.
- Fórum, avisos (visando interatividade do grupo gestor com os professores)

- Dispor de Relatórios de Acompanhamento periódicos

Espaço para as Atividades Formativas de professores e Coordenadores áreas

Figura 2 – Formato da Plataforma – espaços e responsáveis



No Espaço para a Equipe da Seduc, cada equipe acessará com perfil compatível com a sua atividade dentro do projeto, descrito a seguir:

### **Superintendência de Educação Integral - SUPEI:**

Gerência de Desenvolvimento Curricular da Educação Integral

- Acesso ao Acompanhamento da equipe gestora das escolas professores e estudantes
  - Acesso a relatórios periódicos de atividades desenvolvidas por professores na atividade formativa
  - Acesso a relatório de frequência e aproveitamento dos professores nas atividades formativas.

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES



## **Centro de Estudo, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação CEPFOR:**

Gerência de Certificação - caberá a Certificação dos professores que concluir as atividades formativas conforme:

- Considerar a carga horária máxima acordada;
- Considerar a frequência nos encontros
- Considerar o aproveitamento
- Considerar os projetos e seus resultados

O espaço das Atividades Formativas, para Coordenadores de áreas e professores deve dispor de:

- Material didático formativo, em formato digital
- Vídeos e outros objetos de aprendizagem compatíveis com os temas estudados
- Atividades síncrona e assíncronas
- Interatividade entre seus pares
- Apoio de tutores para os estudos e atividades
- *Feedbacks* das atividades e seus resultados
- Repercurso de estudo, caso necessário
- Cronograma de atividades compatível com a formação em serviço

Entende-se como momentos formativos as reuniões técnicas, palestras, oficinas temáticas, que conjugará a priorização das competências essenciais componentes curricular em conformidade com a BNCC, apresentação de conteúdo personalizado, mentoria no ciclo de aprendizagem, execução e avaliação de modo a avançar na prática docente inicial dos professores participantes, e deverá ficar disponível **durante 12 meses**.

As atividades formativas deverão ser **destinadas à Coordenadores de áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza e professores atuantes nos componentes curriculares de Geografia e Biologia**. Deve estar pautada no desdobramento para a correta usabilidade do livro do aluno conjugado às aulas que serão ministradas por meio dos Projetos de Eletivas, escola.

Portanto, promovida em razão do Livro do Aluno com a instrumentalização dos professores, com plano de assessoria pedagógica, que o levará a refletir sobre sua prática docente, em detrimento de demandas efetivas para as aprendizagens.

mais significativas, bem como o contínuo desenvolvimento profissional participantes.

O suporte aos participantes da atividade formativa ocorrerá em diversos formatos, sendo: e-mail, via aplicativo WhatsApp e fone em horário comercial. Os momentos formativos deverão estar permeados das metodologias ativas aprendizagem e soluções, portanto, a utilização de recursos educacionais mediados pelas tecnologias.

Quadro Síntese do que se espera da **atividade formativa** para coordenadores de áreas e professores distância:

Público Alvo	Local/ Modalidade	Carga Horária	Atividade Formativa e cronograma de execução	Acompanhamento e Certificação	Disponibilidade da Plataforma	Observações
Coord. Áreas e Professores CEPI	Plataforma de Aprendizagem da empresa contratada  <u>Modalidade:</u> a Distância	Mínimo de 16h e máximo de 24h	A ser apresentado pela empresa contratada na Plataforma	SUPEI e CEPFOR	12 meses	

## 8. FORMADORES

Toda a Atividade Formativa para Coordenadores de áreas e professores deverá ser totalmente conduzido pela equipe técnica qualificada da empresa contratada. Assumindo o papel de condutor do processo formativo dos participantes desenvolvendo todas as ferramentas dispostas na plataforma, sem com assessoria direta aos professores-cursistas.

## 9. CRONOGRAMA

Atividades	Ano							
	2020	2021						
	set	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov
<b>Elaboração do Projeto</b>	X							
<b>Aquisições e Distribuição de Material</b>			X	X				
<b>Lançamento do Projeto e abertura da Plataforma Digital</b>			X					
<b>Promoção da Atividade</b>					X	X	X	X

<b>Acompanhamento do Projeto pela SUPEI</b>					X	X	X	X
<b>Acompanhamento do Projeto pelos CEPIS</b>					X	X	X	X
<b>Avaliação do Projeto pela SUPEI</b>					X			
<b>Relatório - SUPEI</b>								
<b>Certificação - CEPFOR</b>								

## 10. AVALIAÇÃO

A Avaliação do projeto é pautada no acompanhamento dos cursistas, observação da aplicabilidade dos conhecimentos que podem ser coletados pela equipe da SUPEI:

- Nos Acompanhamentos Formativos Pedagógicos pela observação dos gestores e coordenadores ao projeto (apoio e impactos)
- Nos resultados de desempenho Acadêmico dos estudantes
- Na culminância dos Projetos de Eletivas (semestrais)
- No desempenho profissional dos professores atuantes no projeto – articulação teoria/prática
- Na aplicação de instrumento de avaliação ao final do projeto para análise do alcance dos objetivos e finalidades

## 11. REFERÊNCIAS

BRASIL Base Nacional Comum Curricular/BNCC. **Resolução CNE/CP nº 2, 22 de dezembro de 2017**

BRASIL Lei 13.005/2014. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, 2014.

BRASIL Lei 18.969/15. **Plano Estadual de Educação**. Goiás, 2015

BRASIL. **Lei nº 13.415/17**. MEC, 2017

GOIÁS. **Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino Goiás**. Goiás, 2019

GOIÁS, Goiás, 2019.

GOIÁS. **Proposta Pedagógica da Educação Integral de Goiás - Diretrizes Metodológicas.** Goiás, 2019.

GOIÁS. **Diretrizes Operacionais para a Rede Pública Estadual de Educação,** 2020.

ICE. **Cadernos Pedagógicos nº 01 a 09. 2020**

PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

SEDUC  
Secretaria de Estado  
da Educação



IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2017). Coordenação de Geografia. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação.** Rio de Janeiro: IBGE.

IBM. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás. 2018

LACOSTE, Yves. **Dicionário de Geografia.** Lisboa, Teorema, 2005.



## PROJETO MINHA CIDADE, MINHAS ESCOLHAS E SOLUÇÕES

### ANEXO VI - CCMA DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- 1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
- 2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
- 3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
- 4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
- 5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
- 6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
- 7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- 8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

CONTRATADA:

GOIÂNIA, 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a)**, em 14/07/2021, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021998384** e o código CRC **E1D48209**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QD.71, Nº 212, SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 20200006046144



SEI 000021998384